

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-002SEMEL
COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E RESERVA DE COTA PARA MICRO
EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
COOPERATIVAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, mediante o (a) Pregoeiro devidamente designado, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 009/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Municipal nº 071/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço POR ITEM, com **Itens de Participação Exclusiva e Reserva de Cota Para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativas**, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

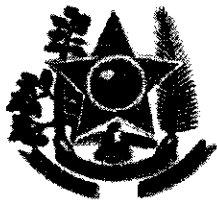
RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e HABILITAÇÃO

LOCAL: MORRO DOS VENTOS, S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

DIA: 17 de Outubro de 2019

HORÁRIO: 09:00 horas

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no **preâmbulo** deste edital.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
 - 2.1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão.
 - 2.2. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO.
 - 2.3. Abertura dos envelopes PROPOSTA e exame da conformidade das propostas.
 - 2.4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas.
 - 2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais.
 - 2.6. Abertura do envelope HABILITAÇÃO da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação.
 - 2.7. Devolução dos envelopes HABILITAÇÃO fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2.8. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do (a) Pregoeiro (a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do (a) Pregoeiro (a), por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço MORRO DOS VENTOS, S/N-BEIRA RIO II - PARAUAPEBAS/PA ou pelo telefone: (094) 3356-3482 até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.

5. A resposta do (a) Pregoeiro (a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão.

6.2. Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores - Lei de Licitações.

6.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor.

6.5. Decreto Municipal nº 071/2014 - do Sistema de Registro de Preços.

6.5 - Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamento da Modalidade Pregão;

6.6. Decreto Federal nº 8.538/2015 - Regulamento do tratamento diferenciado à Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.7. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

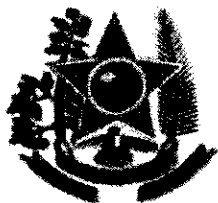
6.8. Lei Complementar Municipal nº 009, de 26 de abril de 2016 - Institui o tratamento diferenciado a MEI, ME e EPP em âmbito municipal; e

6.9. Demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos;

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1. Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

7.2. Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



7.3. Unidade Gestora - Órgão licitador.

7.4. Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/anexos.

7.5. Licitante Vencedora - pessoa física ou jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento à prática de atividades esportivas e de lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Os objetos serão adquiridos mediante as características e especificações exigidas, conforme discriminação do Anexo I.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar, deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

9.2. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA HABILITAÇÃO.

9.3. Será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas às condições previstas no art. 33, da Lei nº. 8.666 e nas estabelecidas neste Edital.

9.4 - DA PARTICIPAÇÃO nos itens da COTA PRINCIPAL:

9.4.1 - Os itens DA COTA PRINCIPAL estarão identificados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ANEXO I, contendo descrição com o seguinte texto: COTA PRINCIPAL.

9.4.2 - Poderá ocorrer a participação de ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS na COTA PRINCIPAL, sem prejuízo de sua participação nas COTAS RESERVADAS de até 25% (vinte e cinco por cento) e EXCLUSIVA. Ou seja, há a faculdade das ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS participarem de todas as cotas e, inclusive, lograrem-se vencedoras, desde que observadas às peculiaridades e exigências de cada uma delas, conforme Lei Municipal Complementar nº 009/2016, art. 28, § 1º, I e II e respeitando os art. 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 - DA PARTICIPAÇÃO nos itens da COTA RESERVADA:

9.5.1 - Somente ocorrerá para as empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI e COOPERATIVAS.

9.5.2 - A participação de ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS na COTA RESERVADA de até 25% (vinte e cinco por cento), não afasta a possibilidade de sua participação nas COTAS PRINCIPAL e EXCLUSIVA. Ou seja, há a faculdade das ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS participarem de todas as cotas e, inclusive, lograrem-se vencedoras, desde que observadas às peculiaridades e exigências de cada uma delas, conforme



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Lei Municipal Complementar nº 009/2016, art. 28, § 1º, I e II e respeitando os art. 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.5.3 - Será dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativa, sediadas localmente, quando existentes, visando fomentar a economia local, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, na forma da Lei complementar Municipal nº 009/2016 e o do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015. Caso não compareça ao certame empresas ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS sediadas localmente ou regional o objeto será ampliada às empresas ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS nacionais.

9.5.3.1. Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios: Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.5.4 - Os itens da COTA RESERVADA de até 25% estarão identificados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - ANEXO I - contendo descrição com o seguinte texto: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS.

9.5.5 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.5.6 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

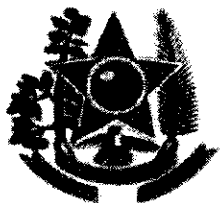
10 - DA PARTICIPAÇÃO dos itens EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS:

10.1 - Somente ocorrerá para as empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual e COOPERATIVAS, cuja receita bruta não supere o limite previsto para as empresas de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.34 da Lei nº 11.488/2007.

10.2 - Será dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativa, sediadas localmente, quando existentes, visando fomentar a economia local, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, na forma da Lei complementar Municipal nº 009/2016 e o do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015. Caso não compareça ao certame empresas ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS sediadas localmente ou regional o objeto será ampliada às empresas ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS nacionais.

10.3 - A participação EXCLUSIVA de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais ou Cooperativas, é com observância ao art. 28, §1º, Inciso III da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, bem como o art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº123/2006 e art. 6º do Decreto Federal Nº 8.538/2015.

10.4 - Os itens objeto deste Edital e seus anexos NÃO CONTEMPLADO EM COTA RESERVADA OU COTA PRINCIPAL são todos EXCLUSIVOS à participação de ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, conforme Art. 6º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



10.5 - Os itens EXCLUSIVOS estarão identificados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ANEXO I, contendo descrição com o seguinte texto: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS.

10.6 - Caso Médias e Grandes empresas apresentem propostas nos itens reservados para a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS elas serão desconsideradas no momento de abertura e análises de propostas realizada pelo Pregoeiro.

11. Não poderão concorrer neste Pregão:

11.1. Autor de projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa que tenha participado, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

11.2. Licitante que, na data designada para a apresentação dos envelopes, estejam suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS e/ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

11.3. Licitante que esteja respondendo processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, salvo, com a devida observância da condicionante, constante do item 56.12.1.

11.4. Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS.

11.5. Licitante cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS.

DO PROCEDIMENTO

12. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo (a) Pregoeiro (a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

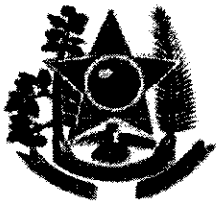
13. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) Retardatária, a não ser como ouvinte.

b) Que não apresentar a declaração de habilitação até o termino do credenciamento.

13.1. Serão aplicadas as penalidades previstas na condição 99 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

14. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao (á) Pregoeiro (a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



14.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

15. No mesmo ato, o (a) Pregoeiro (a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes PROPOSTA e aos seguintes procedimentos:

15.1. Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

15.2. Classificação da proposta escrita de menor preço por ITEM e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço.

15.3. Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior.

15.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

15.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

15.5. Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope PROPOSTA, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

16. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

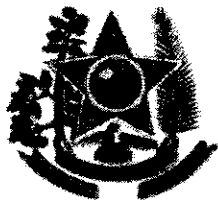
16.1. A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

16.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

16.3. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra dos produto ofertados.

17.1 - caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada as amostra solicitadas;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17.2 - após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope HABILITAÇÃO ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na condição 99 deste Edital e demais cominações legais.

18.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei nº 148/2014 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

19. Caberá ao (á) Pregoeiro (a), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

19.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada.

19.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após constatado o atendimento das exigências deste Edital.

19.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão.

19.5. Encaminhar a autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** caberá:

20.1. Adjudicar os resultados deste Pregão após decidido(s) o (s) recurso (s) interposto (s) contra ato (s) do (a) Pregoeiro (a).

20.2. Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do (a) Pregoeiro (a) e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITATAÇÃO em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



21.1. Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **HABILITAÇÃO**, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da PROPOSTA ou da HABILITAÇÃO.

25.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1. Se não houver manifestação do representante legal da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

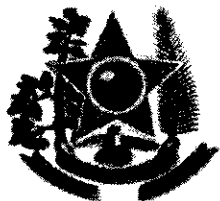
a) Nesse caso, a adjudicação caberá ao (à) Pregoeiro (a).

26.2. Se houver interposição de recurso contra atos do (a) Pregoeiro (a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

27. A abertura dos envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO** será realizada sempre em sessão pública, devendo o (a) Pregoeiro (a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações de habilitação, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao (à) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido do original e da cópia de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO relativa a este Pregão.

30.1 - considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante em cartório, de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto ou contrato social/ato constitutivo.

b) Procuração ou documento equivalente, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão, com firma reconhecida em cartório, ou simples, desde que acompanhada da cópia do documento pessoal do emissor para fins de verificação da autenticidade da correspondente assinatura. E ainda, acompanhada do estatuto ou contrato social, para fins de verificação quanto a legitimidade de quem outorga os referidos poderes;

31.1. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

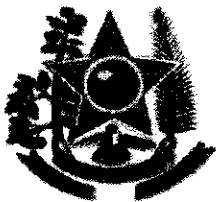
31.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

31.3. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (à) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, não representará a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO relativa a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e deverá ser mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

31.4 - as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, deverão apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (cf. Anexo II - Modelo "b") que consta dos ANEXOS deste Edital. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na LC nº 147/2014.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



32. No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao (à) Pregoeiro (a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 12 e 15, a proposta escrita e os documentos de habilitação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-002SEMEL
ENVELOPE PROPOSTA: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - "A"
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-002SEMEL
ENVELOPE PROPOSTA: COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI e COOPERATIVAS - "B"
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-002SEMEL
ENVELOPE PROPOSTA: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS - "C"
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-002SEMEL
ENVELOPE "D"- HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

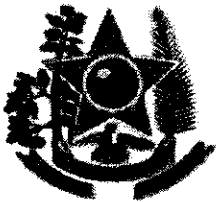
33. As propostas contidas no Envelope Proposta (para os itens de interesse da licitante) deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas separadamente, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual, número (s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



33.4 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

33.4.1-No silêncio quanto aos referidos prazos, os mesmos serão considerados como aceitos pela proponente.

33.5 - Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o ANEXO I e ANEXO I.A - APRESENTANDO OS ITENS QUE TIVER INTERESSE DA COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO e/ou da COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS e/ou OS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, e indicar OBRIGATORIAMENTE a MARCA de todos os itens ofertados;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

34.1 - serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

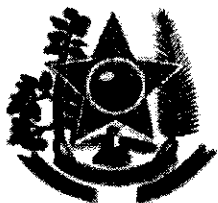
DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário por ITEM e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o ANEXO I e I.A - APRESENTANDO OS ITENS QUE TIVER INTERESSE DA COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, e/ou da COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, e/ou OS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, e indicar OBRIGATORIAMENTE a MARCA de todos os itens ofertados.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37 - a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

37.1 - A proposta será formalizada para o item que o fornecedor pretender competir, podendo oferecer proposta e lances para o referido item, conforme se estabelece nos **ANEXOS I e I.A - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, e EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS**.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



37.2. A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada do item do material ofertado, as quantidades solicitadas, os valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta e prazo para entrega do material, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

37.3. No preço do material deverá estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, fretes, inclusive entrega no local solicitado pela PMP.

DOS PRAZOS

38. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º do art. 57, da lei 8.666/93.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

40.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

40.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que trata a Condição 40.1, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

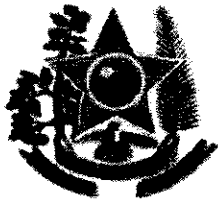
41. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I deste Edital.

42. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

43. Não se admitirá proposta que apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

44. Ao (A) Pregoeiro (a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

45. O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



DAS AMOSTRAS

46.1. As licitantes vencedoras deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS de 01 (uma) unidade de cada item ganho, a ser entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data da convocação pela Equipe de Pregão.

46.2. Será concedida EXCEÇÃO para ser apresentados catálogos ou portfolio com ilustrações, apenas dos seguintes itens:

- ITEM 08: Carrinho para Guardar Bolas
- ITEM 18: Prancha de Resgate
- ITEM 19: Rede de Proteção para cobertura de quadra poliesportiva
- ITEM 31: Cama Elástica 6,00mt
- ITEM 32: Cama Elástica 3,05mt
- ITEM 33: Palco Praticável 2x1mt
- ITEM 58: Kit de Bandeira para Escanteio
- ITEM 60: Placa sinalizadora de substituição
- ITEM 83: Bola Especial Vôlei Setter
- ITEM 84: Bola Service
- ITEM 97: Protetor de tórax de Karatê
- ITEM 98: Protetor de cabeça de Karatê
- ITEM 99: Pares de Luva de Proteção de Karatê
- ITEM 100: Saco de Pancada
- ITEM 101: Boneco Sparring
- ITEM 102: Aparador de Chutes de Karatê
- ITEM 103: Protetor para canelas e pés com lacre

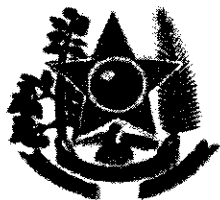
46.3. O local de entrega das amostras será no prédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, localizada na Rua Rio Grande, s/n, lote especial, Bairro Beira Rio I (Ginásio Poliesportivo), nesta cidade de Parauapebas/PA, dentro do horário de funcionamento do órgão, 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Com vistas à observância do princípio constitucional da publicidade, os representantes das empresas licitantes interessadas poderão presenciar o teste das amostras.

46.4. A Comissão de Avaliação das Amostras constituída pela SEMEL será composta pelos servidores: Kledson Caetano de Souza (DC: 032/2017 – Secretário Adjunto SEMEL), Anderson Marcos Moratório (Mat: 0345/98 – Diretor Técnico Administrativo SEMEL) e Elyane Sousa de Moraes (Mat: 2105 – Coordenadora Administrativa SEMEL).

46.5. Os membros da Comissão terão o prazo de 15 (quinze) dias para analisar as amostras, contados a partir do recebimento dos produtos, devendo emitir relatório de avaliação opinando pela aprovação ou não das amostras e acordo com os critérios estabelecidos no item 46.8.

46.6. As licitantes devem ter ciência de que os produtos entregues serão abertos e testados, descaracterizando o estado original das amostras, ficando a Prefeitura de Parauapebas livre de responsabilidades e ressarcimento por quaisquer danificações nas amostras.

46.7 As avaliações das amostras visam garantir que os produtos adquiridos atendam satisfatoriamente, proporcionando padronização, qualidade e suprimento à demanda de materiais esportivos para suprir a demanda institucional da SEMEL.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



46.8. As amostras a serem avaliadas deverão obedecer aos critérios técnicos especificados para cada produto conforme descritos nos termos do Termo de Referência, tais como: Dimensões, tamanho, peso, marca, modelo, material de composição, funções, cor, resistências e demais especificações e características técnicas.

46.9. As amostras somente serão devolvidas após a homologação e adjudicação do processo licitatório pela autoridade competente. As licitantes terão o prazo de 30 (trinta) para retirar as amostras, ficando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, após este prazo, isenta da responsabilidade da guarda dos produtos entregues como amostras.

46.10. Será desclassificado o licitante que tiver amostra reprovada ou não apresentá-la no prazo estabelecido.

46.11. Justificamos a necessidade da exigência de amostras para o presente objeto, visando garantir a qualidade mínima do objeto ofertado.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

47. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

48. Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

48.1. Não atenderem, no todo, às exigências contidas neste Pregão.

48.2 - A aplicação para o item 48.1 será da seguinte forma:

48.2.1 - A demonstração da viabilidade dos preços deverá ser formalmente apresentada, devendo ainda serem indicados os custos dos insumos (planilhas de custos), com a finalidade de comprovar que os preços são coerentes com os praticados no mercado e, ainda, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto de acordo com o teor da Súmula 262 TCU.

48.2.2 - As Planilhas devem ser apresentadas pelo licitante como oportunidade única de demonstrar que sua proposta é exequível, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação, devidamente motivada, pelo pregoeiro.

48.2.3 - A não aceitabilidade da proposta a ser declarada pelo pregoeiro, deverá conter os fundamentos da sua desclassificação de acordo com Acórdão nº 1.092/2013 - Plenário TCU, na forma exigida pelo inciso XI, art. 4º da Lei 10.520/2002 c/c Anexo I, inciso XII, Art. 11 do Decreto 3.555 de 08/08/2000.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



50. Feito isso, o (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

51. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o (a) Pregoeiro (a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

51.1. O representante da licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

52. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

53.1. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

53.2. Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço).

53.3. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço.

53.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências de habilitação.

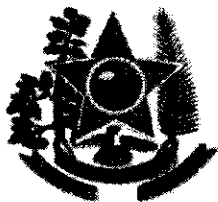
a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 53.3 e 53.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.

b) Na hipótese da alínea anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

54. Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

54.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora, sem prejuízo do resultado do certame, adjudicação e homologação à licitante vencedora.

DO DESEMPATE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06 e suas alterações na LC - 147/14.

DA DOCUMENTAÇÃO

56. Para habilitar-se, as licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

56.1. Cédula (s) de identidade (s):

56.1.1. Do (s) representante (s) legal (is) da empresa, incluindo os sócios ou

56.1.2. Da pessoa física, se for o caso.

56.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

56.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

56.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

56.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser apresentados na sua forma consolidada.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

56.6. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

56.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

56.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos) relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



56.8.1. Faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

56.8.2. Faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais (tributária e não tributária);

56.8.3. Faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos municipais, se houver, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

56.9. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

56.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

Qualificação Econômica - Financeira

56.11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou de outro indicador que o venha substituir.

a) A demonstração da boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um inteiro), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

c) Caso o memorial não seja apresentado, a Equipe de Pregão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

d) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Observações: Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

1) Para sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- Publicados em Diário Oficial. e ou

- Publicados em jornal de grande circulação.

2) Para sociedades limitadas (LTDA):

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

3) Para sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

4) Para sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

5) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), de acordo com a resolução CCFC nº 1.402/2012

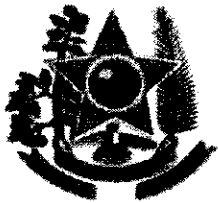
56.12.- certidão negativa de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da licitante.

56.12.1. A empresa que estiver em recuperação judicial poderá participar desde que, o juízo em que tramita a recuperação ateste, através de certidão, a capacidade da empresa em cumprir com o objetivo da licitação.

57. Documentação Relativa à Qualificação Técnica-Operacional

57.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) com o objeto deste Pregão.

a) A comprovação de aptidão referida no item 57.1 será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Pregão. Será considerando como similar para o objeto deste Pregão, o quantitativo mínimo de 15% (quinze por cento) de cada item pretendido. De modo a garantir à Administração que o contratado terá a aptidão para executar o objeto pretendido.

b) O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO E NA LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.999

58. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (incluída pela Lei nº 9.854/1999), conforme anexo II, modelo "c", deste Edital.

59. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

59.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

60. As declarações relacionadas na condição 58, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que as expedirem.

61. O representante legal que assinar pela licitante os documentos de que trata a condição 58 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o (a) Pregoeiro (a) assim vier a exigir.

62. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

62.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

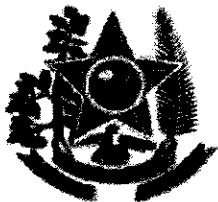
a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

62.2. Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

63. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



63.1. Qualquer documento necessário a habilitação/credenciamento poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação.

63.2. Serão aceitas somente cópias legíveis.

63.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

63.4. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

64. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

65. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Autoridade Competente poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas referidas nas condições anteriores.

65.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

65.2. Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

66. Trata-se de licitação do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

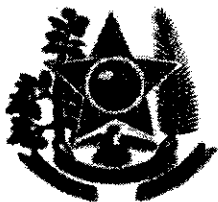
67. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada por representante legal da licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

67.1. Julgamento das propostas.

67.2. Habilitação ou inabilitação da licitante.

67.3. Outros atos e procedimentos.

68. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



69. Manifestada e registrada a intenção do representante legal da licitante de interpor recurso contra decisões do (a) Pregoeiro (a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

70. O recurso será recebido por memorial dirigido ao (à) Pregoeiro (a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 03 (três) dias úteis.

70.1. As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo a partir da disponibilização do documento a ser realizada pela Equipe de Pregão.

70.2. Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos.

a) O prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

71. O recurso porventura interposto contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

72. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** a decisão final sobre os recursos contra atos do (a) Pregoeiro (a).

73. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

74. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do (a) Pregoeiro (a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

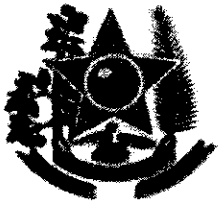
74.1. A licitante deverá comunicar ao (à) Pregoeiro (a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado, no horário de expediente (das 08:00h às 14:00h) junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**.

DA ADJUDICAÇÃO

75. A fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicada POR ITEM, depois de atendidas as condições deste Edital.

DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

76. Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



76.1. A Coordenadoria de Licitações e Contratos dará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o (s) fornecedor (es) classificado (s) assine (m) a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito a ser (em) signatário (s) da Ata, sem prejuízo do previsto no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

76.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

76.3. É facultado à Coordenadoria de Licitações e Contratos, quando o (s) convocado (s) não assinar (em) o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

76.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas neste Edital.

76.5. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração Pública e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

76.5.1 Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ou seja, o da licitante vencedora; e

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus serviços em valor igual ao da licitante vencedora.

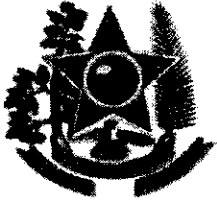
76.6. Os órgãos ou entidades que não participaram do Registro de Preços, poderão fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, obedecida à ordem de classificação, cabendo ao(s) fornecedor (es) beneficiário (s) da Ata de Registro de Preços, observados as condições nela estabelecidas, optar (em) pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em mesma, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

76.7. As contratações adicionais a que se refere à condição anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

76.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

76.9 Fica vedado efetuar o acréscimo nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

76.10 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto ao (s) fornecedor (es).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



76.11 Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes e convenientes para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderão ser acrescentadas à Ata de Registro de Preços.

76.12 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para o fornecimento dos produtos pretendidos, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

75.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 15 §3º, inciso III, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

77 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

77.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

77.2 - É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este PREGÃO, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

77.3 - A recusa injustificada da licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

77.4 - O disposto no subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

77.5 - A empresa vencedora, antes da assinatura do correspondente contrato, deverá apresentar seu alvará de localização e funcionamento, para fins de verificação de sua plena condição de execução do objeto.

DOS TERMOS DO CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



78.1. Publicada a Ata de Registro de Preços, será (ão) emitida (s) solicitação (ões) de contratação com o (s) fornecedor (es), por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, conforme a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** por intermédio de instrumento contratual onde deverão ser definidos os serviços e as condições para a execução, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital e os preços e quantitativos registrados na Ata.

78.2. A (s) signatária (s) só poderá (ão) assinar o respectivo contrato se comprovar as condições de regularidade fiscal e trabalhista, conforme demonstrada na habilitação deste Pregão.

78.3. Quaisquer condições apresentadas na proposta pela licitante classificada, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

78.4. O (s) contrato (s) decorrente deste PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **9/2019-002SEMEL** deverá (ão) ser assinado (s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

79. O (s) contrato (s) a ser (em) firmado (s) poderá (ão) ser alterado (s), observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

80. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93:

80.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

80.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

80.3. Aplicam-se ao contrato, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

81. O recebimento definitivo do objeto deste Pregão não exclui a responsabilidade da(s) contratada (s), nos termos das prescrições legais.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

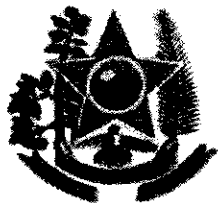
82 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

83. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

83.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão.

83.2. Solicitar, por intermédio da Ordem de Compras, o fornecimento do produto objeto deste Pregão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



83.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante vencedora.

83.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

83.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

83.6. Devolver e solicitar a troca os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados mediante comunicação a ser feita pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

83.7. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento, por intermédio do servidor designado.

83.8. Comunicar á licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

83.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão.

84. Caberá à contratada:

84.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da fornecimento dos produtos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

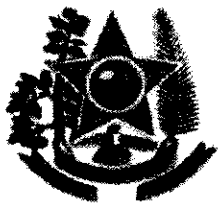
84.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Parauapebas.

84.3. Efetuar a entrega dos produtos no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho, expedida pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

84.4. Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito e/ou sem condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato.

84.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Parauapebas/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado SEMEL, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

84.6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda dos produtos objeto deste Pregão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Entregar o material nos prazos, nas condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

84.7. Comunicar com o servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

84.8. Se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

85. À licitante vencedora caberá, ainda:

85.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

85.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da entrega dos produtos, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

85.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência. E

85.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

85.5. A inadimplência da contratada com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

86. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

86.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS durante a vigência do contrato.

86.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão;

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

87. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

87.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO**.

87.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

87.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

88. A atestação das notas fiscais correspondentes a fornecimento dos produtos caberá a autoridade competente do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, ou ao servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

89. As despesas com a fornecimento dos produtos de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2019;

89.1. As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

DO PAGAMENTO

90. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

90.1. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

90.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

91. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo Secretário Municipal de Obras, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



92. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

93. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

94. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

95. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

95.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

95.2. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

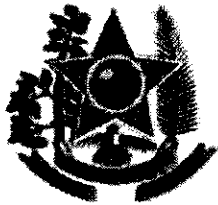
DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

96.1. PRAZO DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

96.2. O recebimento do objeto desta contratação será de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e será realizado da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

b) DEFINITIVAMENTE, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



96.3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

96.4. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

96.5. O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar a substituição do item, a partir da comunicação oficial feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

96.6. ENDEREÇO DE ENTREGA DA MERCADORIA: Rua Rio Grande, s/n, lote especial, Bairro Beira Rio I (Almoxarifado da Secretaria de Esporte e Lazer).

DA GARANTIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO

97. O contratado deverá fornecer garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo a garantia do fabricante, a partir do momento da entrega definitiva dos objetos.

97.1. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

DAS PENALIDADES

98. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

98.1. Advertência;

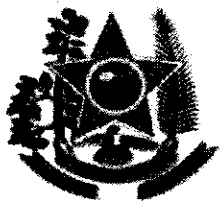
98.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

98.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou às solicitações previstas neste Edital;

98.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: As multas previstas nos subitens 98.2 e 98.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

99. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



99.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

99.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

99.3. Comportar-se de modo inidôneo;

99.4. Fizer declaração falsa;

99.5. Cometer fraude fiscal;

99.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

99.7. Não celebrar o contrato;

99.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

99.9. Apresentar documentação falsa.

100. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

101. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER em relação a um dos eventos arrolados nas condições 98 e 99, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

102. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

103. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

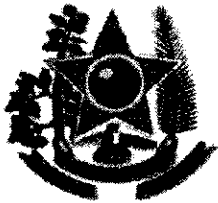
104. A rescisão do contrato poderá ser:

104.1. Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

104.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

104.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

105. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados a contratada, de acordo com o art. 78, incisos XIV a XVI, da Lei nº 8.666/93:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



105.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

105.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, decorrentes da fornecimento dos produtos ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

105.3. A não liberação, por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, de área e local para a fornecimento dos produtos, nos prazos contratuais.

105.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

105.4.1. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

106. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

106.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

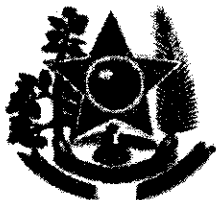
107. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

108. Caberá ao (á) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

109. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

110. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao (à) Pregoeiro (a), logo após ter sido protocolizada junto a Coordenadoria de Licitações do Município de PARAUAPEBAS.

111. A impugnação feita tempestivamente não impedirá qualquer licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

112. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pela execução do objeto deste Pregão.

113. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

113.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEMSI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

113.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

113.3. Após apresentação da proposta o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto do Termo de Referência, conforme artigo 65, § 1º da lei de nº 8.666/93.

113.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

113.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

113.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

114. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS no MORRO DOS VENTOS, SN,-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA, ou pelos telefones: (94) 3356-3482, no horário das 08:00h às 14:00h, ou ainda enviadas via e-mail oficial do setor de licitações: licitacao@parauapebas.pa.gov.br; para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

115. A critério da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** este Pregão poderá:

115.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

115.2. Ser revogado, a juízo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

115.3. Ter a data de abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO transferida, por conveniência exclusiva da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

116. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



116.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93;

116.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

116.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

117. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto.

ANEXO I.a - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas condições 31.4 e 58.

ANEXO III - Minuta de Contrato.

ANEXO IV - Minuta da Ata

ANEXO V - Encarte da Minuta da Ata

ANEXO VI - Recibo de retirada de edital pela internet

DO FORO

118. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAUAPEBAS - PA, 03 de Outubro de 2019.

LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO
Pregoeiro



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA. CONFECCIONADA CO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bomba de Ar para encher bola. Confeccionada com a tecnologia double action que garante um enchimento estável e mais rápido da sua bola ou bicicleta, pois infla nos dois sentidos de manipulação. Especificações: material PVC de excelente qualidade, acompanha bomba, Mangueira borracha com liga de zinco e 2 bicos para inflar, tecnologia: Double action

Valor total extenso:

2	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: KIT DE AGULHA PARA ENCHER BOLAS ESPORTIVAS, K		10,000	KIT	0,00	0,00
---	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Kit de Agulha para encher bolas esportivas, kit com 10 unidades, confeccionado em metal, base rosqueável.

Valor total extenso:

3	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: APITO PROFISSIONAL, COM CORDÃO, POTENCIA SONO		30,000	METRO	0,00	0,00
---	---	--	--------	-------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Apito profissional, com cordão, potencia sonora de 120 decibéis, composição: plástico, cores: amarelo/branco/vermelho/preto, peso: 30g.

Valor total extenso:

4	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: CARTÃO OFICIAL DE ARBITRO, CONTEM: 2 CARTÕES		15,000	JOGO	0,00	0,00
---	--	--	--------	------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cartão oficial de arbitro, contem: 2 cartões (Amarelo e Vermelho), dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA), composição: Plástico, origem: nacional.

Valor total extenso:

5	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL, EMBORRACHADO NA C		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Calibrador de bolas digital, emborrachado na cor preta. Calibrador digital eletrônico. Ideal para medir a pressão da bola. Garantia: do fabricante contra defeito de fabricação.

Valor total extenso:

6	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: PLACAR DE MESA. PESO E MEDIDAS. COR: PRETO PE		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Placar de mesa. Peso e Medidas. Cor: PRETO Peso aproximado: 0,942g. Dimensões: 22,00 x 39,00 x 19,00cm. Pode ser utilizado em várias modalidades esportivas. Marcação de 7 sets e 31 pontos. Confeccionado em PVC rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte.

Valor total extenso:

7	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: CRONÔMETRO PROFISSIONAL IMPORTADO, COM MEMÓRI		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cronômetro Profissional importado, com memória de 10 voltas. Memória de 10 voltas contagem regressiva possui data, hora e alarme (formato de hora 12/24) precisão de 1/100 segundos duas linhas no visor para volta / tempo do trecho.

Valor total extenso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



8	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: CARRINHO PARA GUARDAR BOLAS - ESTRUTURA DOBRÁ	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	-------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Carrinho Para Guardar Bolas - Estrutura dobrável (retrátil) em alumínio - Rodas em PU com rotação em 360º - Bolsa em nylon extra resistente - Dimensões Aproximadas (LxAxP): 53 x 87 x 53 cm. Com capacidade aproximadamente de 15 bolas.

Valor total extenso:

9	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: SACO PORTA BOLAS EM FORMATO TUBO; FABRICADO E	35,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Saco Porta Bolas em formato tubo; Fabricado em lona plastica resiste com fechamento por zíper; Medindo 119 cm de comprimento e circunferência com 69 cm; Capacidade para armazenar 6 unidades; Possui alça para facilitar o seu transporte e um bolso lateral para armazenar documentos.

Valor total extenso:

10	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: SACO PARA TRANSPORTE DE UNIFORME COM ALÇA IDE	35,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Saco para transporte de Uniforme com alça ideal para guardar e transportar uniformes e acessórios. Possui 2 Alças. Fechamento em Zíper. Alça inferior para ajuda no transporte. Dimensões aproximadas: Altura: 85cm. Largura: 55 cm.Base: 46 x 53 cm.

Valor total extenso:

11	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLSA PARA MASSAGISTA. DIMENSÕES APROXIMADAS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bolsa para Massagista. Dimensões Aproximadas (LxAxP): 36 x 26 x 17 cm. Possui 6 bolsos laterais (sendo 4 fechados e 2 abertos). Acompanham o produto 2 bisnagas plásticas para fluidos e um isopor. Seu espaço interno maior e seus bolsos externos facilitam a organização dos materiais. Fabricada em material resistente e com alça superior pra transporte.

Valor total extenso:

12	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLSA TÉRMICA DE GEL GRANDE. SUBSTITUI A BOLS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bolsa Térmica de Gel Grande. Substitui a bolsa de água quente tradicional com vantagens: não vaza, mantém a temperatura por mais tempo e pode ser usada quente ou fria. É indicada para dores musculares, abdominais, contusões, febre e dor de ouvido. Especificações: Composição: Plástico / Gel. Dimensões Aproximadas (LxA): 16 x 23 cm.

Valor total extenso:

13	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: CINTO DE TRAÇÃO TRIPLO. POSSUI TRÊS ELÁSTIC	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cinto de Tração Triplo. Possui três elásticos e um cinto ajustável com fivela. Pode ser utilizado por uma ou duas pessoas, aumentando assim as possibilidades de treino. Especificações: Composição: Lona e EVA. Dimensões Aproximadas: Cinto (AxC): 15,5 x 97 cm Fita com Ilhós: 45 cm Elástico + Mosquetão (C): 1,00 m (Repouso) 2,00 m (Tracionado) Fita do Elástico (C): 50 cm

Valor total extenso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



14	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: CINTO DE TRAÇÃO DUPLO. POSSUI DOIS CINTURÕES A	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cinto de Tração Duplo. Possui dois cinturões ajustáveis para a região da cintura, dois elásticos com mosquetão dos dois lados, podendo ser utilizado com um ou os dois elásticos. Pode ser utilizado por uma ou duas pessoas, aumentando assim as possibilidades de treino. Fechamento com fivela. Especificações: Composição: Lona e EVA. Dimensões Aproximadas: Cinto (AxC): 15,5 x 96 cm Fita com Ilhós (C): 47 cm Elástico com Mosquetão: 1,15 m (Repouso) 2,00 m (Tracionado).

Valor total extenso:

15	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: COLETES PARA TREINO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	800,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Coletes para treino, composição: 100% poliéster, elásticos nas laterais. Sendo: 300 und P INFANTIL: 54 cm x 40 cm(Altura x Largura) - indicação média, 8 anos. 300 und M Juvenil: 60 cm x 43 cm(Altura x Largura) - indicação média, 12 anos. 200 und G Adulto: 63 cm x 44 cm(Altura x Largura).

Valor total extenso:

16	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: MESA DE PLÁSTICO QUADRADA-COR BRANCA-DIMENSÕES	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Mesa de plástico quadrada-cor branca-dimensões aproximadas do produto: 68 x 68 x 73cm. Material: polipropileno.

Valor total extenso:

17	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: CADEIRA POLTRONA DE PLÁSTICO - COR BRANCA-MATE	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cadeira poltrona de plástico - cor branca-material: polipropileno+aditivos. Medidas: aproximadas - Altura: 80 cm x largura: 55cm x comprimento: 41 cm

Valor total extenso:

18	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO. PRANCHA LON	7,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	-------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancha de Resgate em Polietileno. Prancha longa de Imobilização e transporte. Tamanho adulto, confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos, projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes, possibilita o resgate na água e em altura, dimensionada para suportar vítimas com peso de até 180Kg. Rígida, leve confortável, 100% translúcida para uso em Raio-X e Ressonância Magnética, possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima, acompanha jogo com 3 cintos. Possibilita o uso com o imobilizador lateral de cabeça. Dimensões: 1,85 x 44,5 x 6mm. Nas cores laranja ou amarela.

Valor total extenso:

19	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: REDE DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DE QUADRA POLI	3500,000	METRO QU	0,00	0,00
----	--	----------	----------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede de Proteção para cobertura de quadra poliesportiva/ malha 10x10, Fio 4. Confeccionada em Polipropileno

Valor total extenso:



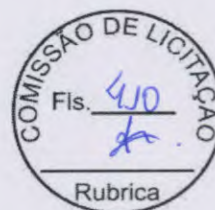
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



20	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA DE INICIAÇÃO Nº8, MATRIZADA, CONFECCIONAD	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de iniciação nº8, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 40-42cm de diâmetro. Peso: 110-120g.					
Valor total extenso:					
21	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA DE INICIAÇÃO Nº10, MATRIZADA, CONFECCIONA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de iniciação nº10, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 48-50cm de diâmetro. Peso: 180-200g.					
Valor total extenso:					
22	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA DE INICIAÇÃO Nº12, MATRIZADA, CONFECCION	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de iniciação nº12, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 57-59cm de diâmetro. Peso: 250-270g.					
Valor total extenso:					
23	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA DE INICIAÇÃO Nº14, MATRIZADA, CONFECCIONA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de iniciação nº14, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 65-67cm de diâmetro. Peso: 350-370g.					
Valor total extenso:					
24	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA DE MEDICINE BALL 1 KG, MATRIZADA, COM 32	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de Medicine Ball 1 kg, matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, câmara de ar airflex (látex natural), com miolo substituível e lubrificado, variando de 49 a 52 cm de circunferência.					
Valor total extenso:					
25	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA DE MEDICINE BALL 3 KG, MATRIZADA, COM 32	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de Medicine Ball 3 kg, matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, câmara de ar airflex (látex natural), com miolo substituível e lubrificado, variando de 58 a 60 cm de circunferência.					
Valor total extenso:					
26	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA DE MEDICINE BALL 5 KG, MATRIZADA, COM 32	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de Medicine Ball 5 kg, matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, câmara de ar airflex (látex natural), com miolo substituível e lubrificado, variando de 65 a 66 cm de circunferência.					
Valor total extenso:					
27	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: ESCADA PARA TREINAMENTO 12 DEGRAUS. É IDEAL PA	25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Escada para Treinamento 12 Degraus. É ideal para o desenvolvimento de reflexo, agilidade e coordenação motora. Pode ser utilizado em treinos de velocidade e força. Especificações: Composição: Poliéster. Dimensões Aproximadas (C): 5 m.					
Valor total extenso:					
28	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: CONE PARA SINALIZAÇÃO DE 50 CM COM 2 FAIXAS -	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cone Para Sinalização De 50 Cm Com 2 Faixas - Em Polietileno - Cor Preto E Amarelo (100 und) e Cor Laranja E Branco (100 und)					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Valor total extenso:

29	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: CONE PARA TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cone para treinamento e condicionamento físico 23 cm. CONE FLEXÍVEL mais seguro que o rígido. Cores variadas. Composição: plástico. Diâmetro da base: 14,5cm. Diâmetro do topo: 2,5cm.

Valor total extenso:

30	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: CONE CHAPÉU CHINÊS. MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDA	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cone chapéu chinês. Material: plástico, medida: 20 cm de diâmetro, cores variadas.

Valor total extenso:

31	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: CAMA ELÁSTICA 6,00M, COM ESTRUTURA 100% GALVAN	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	-------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cama Elástica 6,00m, com estrutura 100% galvanizada, desmontável e de fácil transporte. Protetor de molas. Pirulitos revestidos com espuma e capa vinílica. Manual de instrução em português. Sistema de montagem por encaixe. 108 (Cento e oito) molas biconicas. Diâmetro x A: 6,00m X 2,15m. Peso máximo suportado: 250 kg. Peso total do produto: 92 kg. COMPONENTES DO PRODUTO: 01 manta elástica de poliéster revestida com PVC, 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, Protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 108 Molas, 01 puxador de mola, 06 bases de pernas, 12 trilhos de conexão, 12 extensores de pernas, 01 escada, 12 hastes, 12 capinhas vinílicas, 12 isotubos e 12 ponteiros para hastes, Garantia contra defeito de fabricação: 12 meses para ferragem e 3 meses para acessórios.

Valor total extenso:

32	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: CAMA ELÁSTICA 3,05M POSSUI 4 PÉS EM FORMATO D	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	-------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cama Elástica 3,05m Possui 4 pés em formato de "U" ou "W". Estrutura feita em aço zincado ou galvanizado com espessura mínima 1,55 mm, chapa 16 Lona de salto em polipropileno e sem emendas. Rede de proteção colorida em malha 12, semelhante ou superior. Protetor de molas colorido feito em espuma com revestimento em PVC impermeável, que não absorve água. Hastes metálicas Revestidas com isotubos coloridos. Sistema de impulsão com no mínimo 64 molas. Escada para acesso Peso máximo suportado de no mínimo 120kg Garantia Mínima de 03 meses.

Valor total extenso:

33	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: PALCO PRATICÁVEL, LARGURA 2M, COMPRIMENTO 1M,	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	-------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Palco praticável, largura 2m, comprimento 1m, com 4 pés com altura regulável de no mínimo 60cm a 90cm, estrutura em aço carbono com acabamento galvanizado, tampo em compensado naval com revestimento antiderrapante, capacidade de carga mínima de 500kg/m²

Valor total extenso:

34	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: RAQUETE OFICIAL DE TÊNIS DE MESA E PING PONG.	5,000	PAR	0,00	0,00
----	---	-------	-----	------	------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Raquete oficial de Tênis de Mesa e Ping Pong. Material: Madeira com os dois lados revestidos por borracha pinada. Dimensões aproximadas: (LxAxC): 15x4x26 cm.

Valor total extenso:

35	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: REDE OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA COM SUPORTE, C	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	-------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede oficial para tênis de mesa com suporte, com 1,83m de comprimento, 15,25 cm de altura, cor escura (azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa.

Valor total extenso:

36	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA DE TÊNIS DE MESA, EM ACETATO DE CELULÓIDE	10,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--	--------	-------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de tênis de mesa, em acetato de celulóide, revestida, com medidas de 40 mm de diâmetro e peso de 2,7g, acabamento com classificação 01 estrela, embalado, na cor laranja. Aprovada pela C.T.T.A. Caixa com 06 unidades.

Valor total extenso:

37	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO. TAMANHO INFA	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futebol de campo. Tamanho Infantil Nº 03. Grande resistência e durabilidade. Características Principais: Circunferência: 61-64cm. Construção: COSTURADA À MÃO. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. Gomos: 32. Peso: 350-380. Material: PU. Câmara: AIRBILITY

Valor total extenso:

38	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRI	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futebol de campo, Tamanho Mirim Nº 04. Muita maciez durabilidade. Características Principais: Circunferência: 64-66cm. Construção: COSTURADA À MÃO. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. Gomos: 32. Peso: 360-390. Material: PU. Câmara: AIRBILITY

Valor total extenso:

39	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONSTRUÇÃO:	250,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futebol de campo, Construção: COSTURADA À MÃO. Diâmetro: 68 - 70cm, Peso: 410 - 450g. Design: 32 gomos. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. Material: PU. Câmara: AIRBILITY

Valor total extenso:

40	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONSTRUÇÃO	250,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futebol de campo, Construção: ULTRA FUSION. Circunferência: 68 - 70cm, Peso: 410 - 450g. Design: 32 gomos. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. Material: PU. Câmara: AIRBILITY

Valor total extenso:

41	ITEM COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 11 GOMO	263,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Especificação : ITEM COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Bola oficial de futebol de campo 11 Gomos. Aprovada pelas principais Federações Brasileira de Futebol de Campo. Tecnologia: Termotec. Definição da Tecnologia: Com 0% de absorção de água, maior precisão, grande maciez, alta durabilidade, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Composição: Poliuretano. Peso do Produto: 410-450 g. Costura: Sem Costura. Circunferência: 68-70 cm.

Valor total extenso:

42	ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 11	87,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futebol de campo 11 Gomos. Aprovada pelas principais Federações Brasileira de Futebol de Campo. Tecnologia: Termotec. Definição da Tecnologia: Com 0% de absorção de água, maior precisão, grande maciez, alta durabilidade, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Composição: Poliuretano. Peso do Produto: 410-450 g. Costura: Sem Costura. Circunferência: 68-70 cm.

Valor total extenso:

43	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY 61 - 64 CM DE	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futebol Society 61 - 64 cm de Peso:350 - 380 g. Confeccionada em PU. diâmetro.

Valor total extenso:

44	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY 66 - 67 CM D	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futebol Society 66 - 67 cm de diâmetro. Peso:420 - 435 g. Confeccionada em PU.

Valor total extenso:

45	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, COSTURADA À MÃO	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futebol Society, costurada à mão, possui 32 gomos. Características Principais: Gomos: 32. Peso: 420-450g. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Câmara: AIRBILITY. Construção: COSTURADA. Material: PU. Circunferência: 68-69cm

Valor total extenso:

46	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY 8 GOMOS. APROV	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

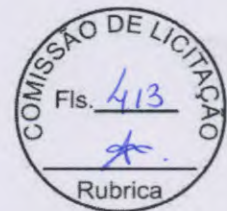
Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futebol Society 8 Gomos. Aprovada pelas principais Federações Brasileiras de Futebol. Indicado para uso profissional. Menor quique e maior controle. Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PVC. Contém a exclusiva tecnologia Kick Off, garantindo o quique ideal para grama sintética. Características Principais: Circunferência: 68-69cm. Construção: TERMOTEC PVC. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Peso: 425-445g. Material: PVC. Câmara: AIRBILITY

Valor total extenso:

47	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI. COMPOSIÇÃO: POLIURE	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de futevôlei. Composição: Poliuretano. Peso do Produto: 400-440 g. Costura: Com costura. Circunferência: 68-70 cm Pressão: 8 - 9 LBS. Miolo removível. Câmara butil. Matrizada. Impermeável.

Valor total extenso:

48	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL, CONSTRUÍDA ATRAV	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de Beach Soccer Oficial, construída através da tecnologia ultra fusion, possui 12 gomos e laminado de PVC. Indicada para ser usada em areia fofa. Características Principais: Gomos: 12. Peso: 420-450g. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Câmara: AIRBILITY. Construção: ULTRA FUSION. Material: PVC. Circunferência: 68-69cm.

Valor total extenso:

49	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO. CONFECCIONADA NO F	50,000	PAR	0,00	0,00
----	--	--------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede para Futebol de Campo. Confeccionada no Fio 6 e na Malha 14 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 7,50 X2,50 x 2,00 x 2,00 metros - Oficial com durabilidade em condições normais de uso é de 4 a 8 anos, variando de acordo com o modelo da rede escolhida pelo cliente, local instalado, clima da região e frequência de uso da rede.

Valor total extenso:

50	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: REDE PARA FUTEBOL SOCIETY. CONFECCIONADA NO FI	50,000	PAR	0,00	0,00
----	--	--------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede para Futebol Society. Confeccionada no Fio 6 e na Malha 14 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior. A durabilidade em condições normais de uso é de 4 a 8 anos, variando de acordo com o modelo da rede escolhida pelo cliente, local instalado, clima da região e frequência de uso da rede.

Valor total extenso:

51	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: REDE DE VÔLEI PRAIA AREIA 1,00X8,50 METROS NO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede de Vôlei Praia Areia 1,00x8,50 metros no Fio 2,5 mm com 2 Faixas e costura dupla Fio 2,5mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 2 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior e Inferior com 5cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00x8,50 metros. A durabilidade em condições normais de uso é de 2 a 4 anos, variando de acordo com o modelo da rede escolhida pelo cliente, local instalado, clima da região e frequência de uso da rede.

Valor total extenso:

52	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: ANTENA PARA REDE DE FUTEVÔLEI. VARA FLEXÍVEL C	10,000	PAR	0,00	0,00
----	--	--------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Antena Para Rede De Futevôlei. Vara flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro. Tamanho: 1,80 m. Encaixe com rosca.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Valor total extenso:

53	ITEM COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº 30 A 4	750,000	PAR	0,00	0,00
----	---	---------	-----	------	------

Especificação : ITEM COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:
 Chuteira para futebol de campo nº 30 a 45. Em couro. Costurada.
 Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14
 travas emborrachada em PU de alta resistência para todos tipos
 de gramado - Amarração Frontal.

Valor total extenso:

54	ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ME E COOP.: CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº 30	250,000	PAR	0,00	0,00
----	---	---------	-----	------	------

Especificação : ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ME E
 COOP.: Chuteira para futebol de campo nº 30 a 45. Em couro.
 Costurada. Entressola: palmilha em EVA para maior conforto -
 Solado: 14 travas emborrachada em PU de alta resistência para
 todos tipos de gramado - Amarração Frontal.

Valor total extenso:

55	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: CHUTEIRA SOCIETY PVC Nº 30 A 42. MATERIAL: COU	500,000	PAR	0,00	0,00
----	---	---------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.:
 Chuteira Society PVC nº 30 a 42. Material: Couro. Travas Curtas.
 Entressola: EVA para melhor amortecimento. Solado: Borracha
 para máxima aderência nos campos de futebol. Peso: 260g (o
 peso do calçado varia de acordo com a numeração).

Valor total extenso:

56	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: MEIAO DE FUTEBOL - TAMANHOS: P (120 UND), M (1	1200,000	PAR	0,00	0,00
----	---	----------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Meião
 de Futebol - Tamanhos: P (120 und), M (120 und) e G (960 und),
 Cores a definir, confeccionada com poliamida, algodão, poliéster e
 elastodieno. Elástico no punho e tornozelo, Pé com felpa em
 algodão, calcanhar reforçado, Costura especial que evita o atrito
 no bico, proporcionando maior conforto.

Valor total extenso:

57	TEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: JOGO DE UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO - CAMISA	15,000	JOGO	0,00	0,00
----	---	--------	------	------	------

Especificação : TEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Jogo de
 Uniforme para Futebol de Campo - Camisa e Short, Tamanho
 juvenil 13 à 17 anos, (contendo 16 unidades: 15 linha e 01 de
 goleiro) em poliéster microfibra 100% poliéster os uniformes da
 linha Dry Premium possuem micro pontos que potencializam a
 respiração da pele do jogador e contam com a tecnologia Dry
 Fit, com número nas costas. 15 Calções lisos em microfibra com
 forro, cordão e elástico, 15 camisas de linha. 01 bermudas de
 goleiro. 01 Camisa de goleiro manga longa acolchoada no
 cotovelo. Cores diversas. Numeração de linha (de 2 ao 16).
 (Goleiro - Número 1).

Valor total extenso:

58	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: JOGO DE UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO - CAMIS	40,000	JOGO	0,00	0,00
----	---	--------	------	------	------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Jogo de Uniforme para Futebol de Campo - Camisa e Short, Tamanho G - adulto, (contendo 22 unidades: 20 linha e 02 de goleiro) em poliéster microfibr 100% poliéster os uniformes da linha Dry Premium possuem micro pontos que potencializam a respiração da pele do jogador e contam com a tecnologia Dry Fit, com número nas costas. 18 Calções lisos em microfibr com forro, cordão e elástico, 18 camisas de linha. 02 bermudas de goleiro. 02 Camisas de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. Cores diversas. Numeração de linha (de 2 ao 11 e 13 ao 20). (Goleiro - Número 1 e 12).

Valor total extenso:

59	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO: DE	30,000	PAR	0,00	0,00
----	--	--------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Luva para Goleiro de Futebol de Campo Tipo: dedo longo. Tipo de Corte: Flat. Emborrachada: Sim. Ajuste da Luva: Velcro, Elástico. Material: Poliéster, Algodão, Policloreto de Vinila. Tamanho: infantil (10 und), Juvenil (10und), Junior (10 und).

Valor total extenso:

60	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: KIT DE BANDEIRA PARA ESCANTEIO - KIT DE BANDEI	10,000	KIT	0,00	0,00
----	--	--------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Kit de Bandeira para Escanteio - Kit de bandeira com haste colorida e base em PVC desmontável, tecido de nylon fino e molas de aço. Venda por kit com 4 unidades Peso: 3,024 Kg. Cor Bandeira: Padrão (amarelo/vermelho). Cor Hastes: Azul, Laranja, Vermelha, Verde ou Branca. Tamanho: 1,81x0,03 m (AxDiâm.)

Valor total extenso:

61	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BANDEIRINHA PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL. TECIDO DA	6,000	PAR	0,00	0,00
----	--	-------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bandeirinha para Árbitro de Futebol. Tecido da bandeira em poliéster. Bandeira bicolor fluorescente. Bastão em tubo com manopla em espuma. Tamanho da Bandeira (A x L): 33 x 48 cm. Tamanho do Bastão: 49,5 cm de comprimento. Contendo: 02 Unidades de bandeira para árbitro (PAR), 01 Saco paca armazenagem e transporte.

Valor total extenso:

62	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: PLACA SINALIZADORA DE SUBSTITUIÇÃO MODELO DUPLO	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	-------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Placa sinalizadora de substituição modelo duplo(dois números - dois lados) utilizando o sistema manual Digitok, onde basta girar as bandeiras e formar rapidamente o número desejado. Forma números na cor verde e na cor laranja em ambos os lados. Possui manopla de madeira para segurar e erguer. Produto leve, versátil e de fácil utilização. Material: plástico (corpo e números) e madeira (manopla). Prático sistema manual para Substituição. Formação dos números (DIGITOK). Os números dos jogadores são mostrados em ambas as faces. Ótima visualização: tanto diurna como noturna. Dimensões: 38x72cm. Peso aproximado: 2,5 kg. Digitok: sistema de funcionamento das bandeiras que formam os dígitos. Todas as bandeiras tem o verso na cor preto e a frente verde para visitante e laranja para local. As bandeiras ficam fixas ao produto e basta girá-las para formar o número deseja.

Valor total extenso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



63	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO. C	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancheta Tática Magnética Futebol De Campo. Canetão com sistema de limpeza a seco. Características Técnicas : Material: metal com acabamento em plástico . Tamanho: 24x36cm . Acompanha jogo de imãs com 23 peças (11 azuis, 11 vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como apagador). Peso aproximado: 500 gramas</i>					
Valor total extenso:					
64	COLCHONETE FABRICADO EM EVA, 3CM DE ESPESSURA, BAIXA DENSIDADE. MEDINDO 100CM CO	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Colchonete fabricado em EVA, 3cm de espessura, baixa densidade. Medindo 100cm comprimento, 50cm de largura.</i>					
Valor total extenso:					
65	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: COLCHONETE EM TECIDO COUVIN, PARA EXERCÍCIOS F	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Colchonete em tecido Couvin, para exercícios fibra cirúrgico, ideal para diversos exercícios físicos, cor: azul, leve e resistente.</i>					
Valor total extenso:					
66	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: FAIXA ELÁSTICA ATÓXICA TENSÃO LEVE. FORNECIDA	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Faixa elástica atóxica Tensão LEVE. Fornecida com cor e resistência variável em diferentes tensões de acordo com a resistência. Possibilita vários tipos de exercícios, trabalhando toda a musculatura de seu corpo. Tamanho 1,5 m por 15 cm. Latex de alta qualidade, garantindo ELASTICIDADE UNIFORME em toda extensão da faixa.</i>					
Valor total extenso:					
67	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: FAIXA ELÁSTICA ATÓXICA TENSÃO MÉDIA. FORNECIDA	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Faixa elástica atóxica Tensão MÉDIA. Fornecida com cor e resistência variável em diferentes tensões de acordo com a resistência. Possibilita vários tipos de exercícios, trabalhando toda a musculatura de seu corpo. Tamanho 1,5 m por 15 cm. Latex de alta qualidade, garantindo ELASTICIDADE UNIFORME em toda extensão da faixa.</i>					
Valor total extenso:					
68	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: FAIXA ELÁSTICA ATÓXICA TENSÃO FORTE. FORNECIDA	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Faixa elástica atóxica Tensão FORTE. Fornecida com cor e resistência variável em diferentes tensões de acordo com a resistência. Possibilita vários tipos de exercícios, trabalhando toda a musculatura de seu corpo. Tamanho 1,5 m por 15 cm. Latex de alta qualidade, garantindo ELASTICIDADE UNIFORME em toda extensão da faixa.</i>					
Valor total extenso:					
69	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: FAIXA ELÁSTICA ATÓXICA TENSÃO SUPER FORTE. FOR	40,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Faixa elástica atóxica Tensão SUPER FORTE. Fornecida com cor e resistência variável em diferentes tensões de acordo com a resistência. Possibilita vários tipos de exercícios, trabalhando toda a musculatura de seu corpo. Tamanho 1,5 m por 15 cm. Latex de alta qualidade, garantindo ELASTICIDADE UNIFORME em toda extensão da faixa.

Valor total extenso:

70	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: TUBO ELÁSTICO ATÓXICO RESISTÊNCIA LEVE. FORNEC	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Tubo elástico atóxico Resistência LEVE. Fornecido com cor e resistência variável, em diferentes calibres de acordo com a resistência. Indicado para exercícios de fortalecimento de membros superiores e membros inferiores. Prático, leve e de fácil utilização. Cores variadas. Dimensão padrão: 1,50 m de comprimento.

Valor total extenso:

71	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: TUBO ELÁSTICO ATÓXICO RESISTÊNCIA MÉDIA. FORNE	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Tubo elástico atóxico Resistência MÉDIA. Fornecido com cor e resistência variável, em diferentes calibres de acordo com a resistência. Indicado para exercícios de fortalecimento de membros superiores e membros inferiores. Prático, leve e de fácil utilização. Cores variadas. Dimensão padrão: 1,50 m de comprimento.

Valor total extenso:

72	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: TUBO ELÁSTICO ATÓXICO RESISTÊNCIA FORTE. FORNE	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Tubo elástico atóxico Resistência FORTE. Fornecido com cor e resistência variável, em diferentes calibres de acordo com a resistência. Indicado para exercícios de fortalecimento de membros superiores e membros inferiores. Prático, leve e de fácil utilização. Cores variadas. Dimensão padrão: 1,50 m de comprimento.

Valor total extenso:

73	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-10)	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-10), construída através da tecnologia ultra fusion, possui 8 gomos e laminado de PVC. Características Principais: Circunferência: 50-55cm. Construção: ULTRA FUSION. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Gomos: 8. Peso: 300-350g. Material: PVC. Câmara: AIRBILITY

Valor total extenso:

74	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), construída através da tecnologia ultra fusion, possui 8 gomos e laminado de PVC. Características Principais: Circunferência: 55-59cm. Construção: ULTRA FUSION. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Gomos: 8. Peso: 350-380g. Material: PVC. Câmara: AIRBILITY

Valor total extenso:

75	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, POSSU	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS



Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futsal, costurada à mão, possui 32 gomos e laminado de PVC. Características Principais: Circunferência: 61-64cm. Construção: COSTURADA PVC. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Gomos: 32. Peso: 410-440g. Material: PVC. Câmara: AIRBILITY.

Valor total extenso:

76	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, APROVADA PELA CBFS - C	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futsal, aprovada pela CBFS - Confederação Brasileira de Futebol de Salão - Futsal, construída através da tecnologia Termotec, possui 8 gomos e laminado de PU. Características Principais: Circunferência: 61-64cm. Construção: TERMOTEC PU. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Gomos: 8. Peso: 410-440g. Material: PU. Câmara: AIRBILITY

Valor total extenso:

77	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM GUIZO INTERNO, COS	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futsal com guizo interno, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU. Produto específico para deficientes visuais. Tamanho: 61-64cm de diâmetro. Peso: 410-440g.

Valor total extenso:

78	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: REDE DE GOL DE FUTSAL. FIO 4 MM NYLON, CONFEC	20,000	PAR	0,00	0,00
----	---	--------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede de Gol de Futsal. Fio 4 mm Nylon, confeccionada na malha 12x12 cm em corda traçada. Material: polietileno de alta densidade-100% virgem, com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior. Cor: branca

Valor total extenso:

79	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL (FUTEBOL	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	-------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancheta Tática Magnética de Futsal (Futebol de Salão). Canetão com sistema de limpeza a seco. Características Técnicas : Material: metal com acabamento em plástico. Tamanho: 24x36cm. Acompanha jogo de imãs com 11 peças (5 azuis, 5 vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como apagador). Peso aproximado: 500 gramas

Valor total extenso:

80	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: H1L: BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL, COSTUR	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: H1L: Bola de handebol oficial infantil, costurada, confeccionada em PU Ultra Grip, Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Circunferência de 49-51 cm, peso de 230-270 Gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.

Valor total extenso:

81	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: H2L: BOLA DE HANDEBOL OFICIAL FEMININA, COSTUR	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: H2L: Bola de handebol oficial feminina, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU ultra grip, Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). circunferência de 54-56 cm, peso de 325-400 Gr, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.

Valor total extenso:

82	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: H3L: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULI	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: H3L: Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 Gr, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.

Valor total extenso:

83	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE HANDEBOL. CANETÃ	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	-------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancheta Tática Magnética de Handebol. Canetão com sistema de limpeza a seco. Características Técnicas. Material: metal com acabamento em plástico. Tamanho: 24x36cm. Acompanha jogo de imãs com 15 peças (7 azuis, 7 vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como apagador). Peso aproximado: 500 gramas

Valor total extenso:

84	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA DE VÔLEI PRÓ 6.0. OFICIAL, APROVADA PELA	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola De Vôlei Pró 6.0. Oficial, Aprovada Pela Federação Internacional De Vôlei-FIVB. Características: Material: Microfibra Construção: Matrizada Com 18 Gomos Circunferência: 66 Cm Pressão: 4-5 Lbs Câmara Airbilty Peso Aproximado: 260 - 280G

Valor total extenso:

85	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA ESPECIAL VÔLEI SETTER BRANCA COM DETALHES	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	-------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Especial Vôlei Setter Branca Com Detalhes Azul E Prata, Confeccionada Em Poliuretano. Fabricada Em 18 Gomos, Matrizada, Construção Em Câmara Airbilty, Com Miolo Slip System Removível E Lubrificado. A Bola Especial Vôlei Setter É Ideal Para Treinar Levantamento. Diâmetro: 65 - 67 Cm Peso: 380 - 400G Acabamento: PU

Valor total extenso:

86	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA SERVICE. É IDEAL PARA TREINO - SAQUE DE V	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Service. É Ideal Para Treino - Saque De Voleibol. Confeccionada Em Poliuretano (Uu), Matrizada. Especificações: Terial: Poliuretano (PU) Circunferência: 62- 64cm Peso: 260-280g Matrizada

Valor total extenso:

87	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: REDE DE VÔLEI ESPECIAL REFORÇADA MALHA 5 CM NO	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	-------	---------	------	------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede De Vôlei Especial Reforçada Malha 5 Cm No Fio 2.5mm Com 4 Faixas De 1.8mm E Costura Dupla. Fio 2,5 Mm De Polietileno 100% Virgem De Alta Densidade Com Tratamento UV. Com 4 Faixas Em Lonas De 1.8mm E Costura Dupla, Resistentes Ao Sol, Chuva E Ações Climáticas. Faixa Superior Com 7 Cm . Faixa Inferior E Laterais Com 5 Cm. Revestimento Interno Passante. Malhas 5x5 Cm. Tamanho Oficial 1,00 X 10,00 Metros.

Valor total extenso:

88	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS - POLIPROPIL	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede de Voleibol Oficial 4 Faixas - Polipropileno (seda), Confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão. Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m

Valor total extenso:

89	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: ANTENAS DA REDE DE VOLEIBOL. FIBRA DE VIDRO. D	16,000	PAR	0,00	0,00
----	--	--------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Antenas da Rede de Voleibol. Fibra De Vidro. Diâmetro 9,525mm. Altura 1,80m.

Valor total extenso:

90	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL. CANETÃ	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	-------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancheta Tática Magnética de Voleibol. Canetão com sistema de limpeza a seco. Características Técnicas . Material: metal com acabamento em plástico . Tamanho: 24x36cm . Acompanha jogo de imãs com 13 peças (6 azuis, 6 vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como apagador). Peso aproximado: 500 gramas

Valor total extenso:

91	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: PLACAS DE TATAME SINTÉTICO EM EVA 40 MM, 1 MET	200,000	PEÇA	0,00	0,00
----	--	---------	------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Placas de tatame sintético em EVA 40 mm, 1 metro por 1 metro, dupla face, textura vespa, de encaixe. Cores: bicolor (amarelo e azul royal) 100 peças, bicolor (vermelho e azul) 100 peças

Valor total extenso:

92	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: CAPACETE PARA BICICROSS, INJETADO E MOLDADO EM	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Capacete para bicicross, Injetado e moldado em policarbonato. Canais de ventilação para retirar a umidade e calor, Peso aproximado: 1,715g, Narigueira integrada, Biqueira e forros removíveis para fácil limpeza, Aprovado pelo Inmetro. Tamanho P (10 und), Tamanho M (10 und).

Valor total extenso:

93	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: CALÇA PARA BICICROSS, REGULAGEM LATERAL EM VEL	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Calça para Bicicross, Regulagem lateral em velcro, proporcionando um ajuste mais preciso. Modelagem pré curvada em posição de ataque. Fecho frontal com engate preciso. Grafismo sublimado, não desbota. Conta com ótima flexibilidade. Produzida em poliéster 660. Modelo 2016. Punho slim. Tamanho Infantil (10 und), Tamanho M (10 und)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Valor total extenso:

94	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: LUVAS PARA BICICROSS. PARTE DA PALMA DA MÃO EM	20,000	PAR	0,00	0,00
----	--	--------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Luvas para Bicicross. Parte da palma da mão em clarino, contendo um reforço interno para maior durabilidade e resistência. Borrachas na parte de cima dos dedos, ajudando à evitar pedradas diretas nos dedos. Reforços na parte do dedão para maior durabilidade nessa região que sofre com o atrito. Região da palma com emborrachamento, sem costura na parte dos dedos. Pontas dos dedos com grips em silicone para maior aderência aos manetes. Pontas dos dedos com reforço de clarino: maior durabilidade. Produzida em um tecido leve, ventilado e flexível. Punhos em neoprene, gerando maior conforto. Fecho em velcro: maior praticidade. Tamanho P (10 pares), Tamanho M (10 pares).

Valor total extenso:

95	COTOVELEIRA PARA BICICROSS, MATERIAL EM LYCRA. VESTE COMO UMA MANGA O QUE NÃO P	20,000	PAR	0,00	0,00
----	---	--------	-----	------	------

Especificação : Cotoveleira para Bicicross, material em lycra. Veste como uma manga o que não permite que a cotoveleira escape do braço na queda. Tamanho P (10 pares), Tamanho M (10 pares).

Valor total extenso:

96	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: JOELHOIRA PARA BICICROSS. POSSUI REFORÇOS LATE	20,000	PAR	0,00	0,00
----	--	--------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Joelheira para Bicicross. Possui reforços laterais anatômicos, painéis plásticos ventilados, e manga em lycra para maior conforto. Forro estendido para as laterais do joelho e panturrilha aumentam a área de Zona de flexão entre joelho e canela permite maior conforto e flexibilidade. Regulagem de tamanho com tiras em elástico cobertura. Tamanho Infantil (10 pares), Tamanho M (10 pares).

Valor total extenso:

97	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: COLETE PARA BICICROSS. ATRAVÉS DE SUA COMPOSIÇ	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Colete para Bicicross. Através de sua composição altamente resistente. Possui ombreiras anatômicas e mais compactas. Possibilita o uso do colete sobre ou sob o uniforme com mais comodidade, conforto e praticidade. Possibilita o uso de Camelback (bolsa de hidratação) e protetor de pescoço. Tamanho Infantil (10 und), Tamanho M (10 und).

Valor total extenso:

98	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: ELÁSTICO EXTENSOR MULTIFUNCIONAL COM MANOPLAS.	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Elástico extensor multifuncional com manoplas. Possui 3 elásticos removíveis, permitindo exercitar-se em vários níveis de intensidade. Possui pegadores anatômicos revestidos em borracha, oferecendo maior conforto e segurança na sua atividade física. Dimensões aproximadas do produto - (AxLxP) 72x14,2x3cm. Peso liq aproximado do produto - 48Kg.

Valor total extenso:

99	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: PROTETORES DE TÓRAX KARATÊ - DUPLA FACE COM LA	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.:
 Protetores de tórax Karatê - dupla face com lacre (cores vermelho e azul), parte externa em microfibra, parte interna em tecido tecido e fechamento com velcro e elásticos na costa. Tamanhos PP, P, M e G. A definir quantitativos.

Valor total extenso:

100	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: PROTETORES DE CABEÇA KARATÊ, COM LACRE E PROTE		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.:
 Protetores de cabeça Karatê, com lacre e proteção frontal, fabricado em material sintético, com regulagem e grade de ferro galvanizado (espumado).

Valor total extenso:

101	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: PARES DE LUVA DE PROTEÇÃO KARATÊ (MATERIAL SIN		120,000	PAR	0,00	0,00
-----	---	--	---------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Pares de luva de proteção Karatê (material sintético, espumado)

Valor total extenso:

102	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: SACO DE PANCADA 30KG 120CM. IDEAL PARA SOCOS E		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	-------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Saco de Pancada 30kg 120cm. Ideal para socos e chutes. Atóxico (livre de ftalatos). Possui 04 alças em correntes e já vem pronto para o uso. Seu interior é em EVA + cápsulas de areia, isso garante mais resistência às deformações naturais, quando comparado aos demais do mercado. COMPOSIÇÃO Tecido: tecido revestido com PVC (isento de ftalato) e interior em retalhos de E.V.A e cápsulas de areia.

Valor total extenso:

103	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BONECO SPARRING REGULÁVEL. A BASE QUE APÓIA O		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	-------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Boneco Sparring Regulável. A base que apóia o Boneco é produzida de material plástico de alto impacto, ao ser preenchida com até 130 Litros de água, adquire o peso médio de 130 kg. O Boneco possui regulagens para variar a altura de 1,50 metros a 1,95 metros

Valor total extenso:

104	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: APARADOR DE CHUTES DE KARATÊ. CONFECCIONADO EM		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Aparador De Chutes de Karatê. Confeccionado em lona sintética de alta resistência, Espuma alta densidade, Tamanho 37x18x8 cm, EVA, lhos para melhor vazão de ar.

Valor total extenso:

105	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: PROTETORES PARA CANELAS E PÉS COM LACRE (MATE		120,000	PAR	0,00	0,00
-----	---	--	---------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.:
 Protetores para canelas e pés com lacre (material sintético, espumada)

Valor total extenso:

106	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: MEDALHA 50MM FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Medalha 50mm fundida em liga metálica de zamak (zinco / alumínio / magnésio e cobre), e centro liso com 25 mm de diâmetro. Espessura de 3 mm. Com fita de cetim. Metalizada na cor dourado (200 und), Metalizada na cor prata (200und), Metalizada na cor bronze (200und).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Valor total extenso:

107	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: TROFÉU COM 72CM DE ALTURA, BASE REDONDA DOURAD	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Troféu com 72cm de altura, base redonda dourada com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, cone dourado taça com alças e tampa dourada. 44 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.

Valor total extenso:

108	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: TROFÉU COM 60CM DE ALTURA, BASE REDONDA DOURAD	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Troféu com 60cm de altura, base redonda dourada com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, cone dourado taça com alças e tampa dourada. 36 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.

Valor total extenso:

109	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: TROFÉU COM 49CM DE ALTURA, BASE REDONDA DOURAD	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Troféu com 49cm de altura, base redonda dourada com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, cone dourado taça com alças e tampa dourada. 24 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.

Valor total extenso:

110	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO AP	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de basquete, tamanho masculino aprovado pela FIBA, com selo (CBB) diâmetro: 75 - 78 cm, peso: 600 - 650 g, câmara airbilty, matrizada, acabamento microfibrã, miolo slip system removível e lubrificado.

Valor total extenso:

111	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: REDE DE BASQUETE OFICIAL EM SEDA NO FIO 6. MAT	4,000	PAR	0,00	0,00
-----	--	-------	-----	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede de Basquete Oficial Em Seda no fio 6. Material: Polietileno (nylon). Confeccionada no fio 6. Diâmetro da rede: 46 cm (compatível com os principais aros). Malha 7x7 cm. Cor: Branca. Contém: 2 unidades da rede de basquete Seda fio 6.

Valor total extenso:

112	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE BASQUETE. CANETÃ	1,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	-------	---------	------	------

Especificação : ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancheta Tática Magnética de Basquete. Canetão com sistema de limpeza a seco. Características Técnicas : Material: metal com acabamento em plástico . Tamanho: 24x36cm . Acompanha jogo de imãs com 11 peças (5 azuis, 5 vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como apagador). Peso aproximado: 500 gramas

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 9/2019-002SEMED.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I. A DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 9/2019-002SEMEL

1. OBJETO

A presente Licitação tem como objeto: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento à prática de atividades esportivas e de lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente pleito visto a necessidade de atender às diversas modalidades esportivas, através das atividades ofertadas por esta secretaria à comunidade, dando continuidade e condições às práticas esportivas das Escolinhas SEMEL; que atualmente contempla mais de 4.500 (quatro mil e quinhentas) pessoas matriculadas (vide Quadro descritivo de Atendimento/Matriculas SEMEL em anexo), entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, nas modalidades ofertadas por esta secretaria (Futebol de Campo, Futebol Society, Futsal, Handebol, Voleibol, Zumba, Ballet, Bicicross, Judô, Karatê, Jiu-Jitsu, Capoeira, nos núcleos de funcionamento do Projeto Educando pelo Esporte – Preparando para Vida: Zona Urbana; Ginásio Poliesportivo – Bairro Beira Rio I, Complexo Esportivo Rio Verde – Bairro Rio Verde, Praça da Juventude – Casas Populares II e Campo de Futebol das Casas Populares I, e Complexo Esportivo VS-10. E Zona Rural; Campo de Futebol da Palmares Sul, Campo de Futebol da Vila Sanção, Campo de Futebol da Vila Apa, Campo de Futebol da Vila Cedere I.

Ao tempo informam que projeta-se reativar o Polo Palmares II no 2º semestre deste ano ainda, e que os polos Onalício Barros e Valentim Serra não mais serão reativados este ano em razão da inviabilidade de contratação de pessoal, devido o saldo orçamentário desta secretaria para tal fim.

Objetiva-se ainda com aquisição do presente objeto, continuar também o atendimento às centenas de pessoas entre atletas e comissões técnicas que compõe as Seleções Municipais de Desporto Amador e Estudantil nas diversas modalidades (Futebol de Campo, Society, Voleibol, Futsal, Handebol, Basquete, Judô, Karatê, Jiu-Jitsu, Capoeira, Bicicross, Atletismo, Tênis de Mesa, Xadrez, as modalidades que englobam os Esportes Radicais, entre outros), que representam nosso município nas competições municipais, regionais, zonais, estaduais, interestaduais, nacionais e internacionais. E buscamos ainda, incentivar, promover e potencializar a prática esportiva no âmbito do município de Parauapebas a toda comunidade, suprimindo os eventos e programações que esta secretaria realiza (vide no Calendário de Ações SEMEL que segue em anexo), e aos que apoiamos, e ainda aos que nossa cidade recebe (sedia), que contam com a participação significativa de centenas (e por vezes milhares) de pessoas, e que dispendem de materiais esportivos e recreativos para sua estruturação, organização e realização.

Dessa forma objetiva-se atender a toda demanda anual desta secretaria e às manifestações esportivas e de lazer da comunidade e grupos/equipes às quais a SEMEL apoia e incentiva em diferentes faixas etárias e modalidades, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida e a descoberta de novos talentos esportivos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A aquisição dos materiais - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: As especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I do Edital e neste Termo de Referência.

1. 4.2. VALOR ESTIMADO: Foi estimado o valor de R\$ 1.277.226,09 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Sete Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Nove Centavos), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bomba de Ar para encher bola. C onfeccionada co				
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bomba de Ar para encher bola. Confeccionada com a tecnologia double action que garante um enchimento estável e mais rápido da sua bola ou bicicleta, pois infla nos dois sentido de manipulação. Especificações: material PVC de excelente qualidade, acompanha bomba, Mangueira borracha com liga de zinco e 2 bicos para inflar, tecnologia: Double action	30.00	UNIDADE	26,530	795,90
00002	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Kit de Agulha para encher bolas esportivas, k				
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Kit de Agulha para encher bolas esportivas, kit com 10 unidades, confeccionado em metal, base rosqueável.	10.00	KIT	34,900	349,00
00003	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Apito profissional, com cordão, potencia sono				
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Apito profissional, com cordão, potencia sonora de 120 decibéis, composição: plástico, cores: amarelo/branco/vermelho/preto, peso: 30g.	30.00	METRO	57,080	1.712,40
00004	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cartão oficial de arbitro, cont em: 2 cartões				
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cartão oficial de arbitro, contem: 2 cartões (Amarelo e Vermelho), dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA), composição: Plástico, origem: nacional.	15.00	JOGO	18,670	280,05
00005	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Calibrador de bolas digital, em borrachado na c				
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Calibrador de bolas digital, emborrachado na cor preta. Calibrador digital eletrônico. Ideal para medir a pressão da bola. Garantia: do fabricante contra defeito de fabricação.				

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	10.00 UNIDADE	100,000	1.000,00
00006	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Placar de mesa. Peso e Medidas. Cor: PRETO Pe		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Placar de mesa. Peso e Medidas. Cor: PRETO Peso aproximado: 0,942g. Dimensões: 22,00 x 39,00 x 19,00cm. Pode ser utilizado em várias modalidades esportivas. Marcação de 7 sets e 31 pontos. Confeccionado em PVC rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte.		
	10.00 UNIDADE	311,110	3.111,10
00007	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cronômetro Profissional importado, com memóri		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cronômetro Profissional importado, com memória de 10 voltas. Memória de 10 voltas contagem regressiva possui data, hora e alarme (formato de hora 12/24) precisão de 1/100 segundos duas linhas no visor para volta / tempo do trecho.		
	20.00 UNIDADE	101,600	2.032,00
00008	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Carrinho Para Guardar Bolas - E estrutura dobrá		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Carrinho Para Guardar Bolas - Estrutura dobrável (retrátil) em alumínio - Rodas em PU com rotação em 360° - Bolsa em nylon extra resistente - Dimensões Aproximadas (LxAxP): 53 x 87 x 53 cm. Com capacidade aproximadamente de 15 bolas.		
	8.00 UNIDADE	559,640	4.477,12
00009	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Saco Porta Bolas em formato tubo; Fabricado e		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Saco Porta Bolas em formato tubo; Fabricado em lona plastica resiste com fechamento por zíper; Medindo 119 cm de comprimento e circunferência com 69 cm; Capacidade para armazenar 6 unidades; Possui alça para facilitar o seu transporte e um bolso lateral para armazenar documentos.		
	35.00 UNIDADE	78,330	2.741,55
00010	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Saco para transporte de Uniform e com alça ide		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Saco para transporte de Uniforme com alça ideal para guardar e transportar uniformes e acessórios. Possui 2 Alças. Fechamento em Zíper. Alça inferior para ajuda no transporte. Dimensões aproximadas: Altura: 85cm. Largura: 55 cm.Base: 46 x 53 cm.		
	35.00 UNIDADE	101,230	3.543,05
00011	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bolsa para Massagista. Dimensões Aproximadas		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bolsa para Massagista. Dimensões Aproximadas (LxAxP): 36 x 26 x 17 cm. Possui 6 bolsos laterais (sendo 4 fechados e 2 abertos). Acompanham o produto 2 bisnagas plásticas para fluidos e um isopor. Seu espaço interno maior e seus bolsos externos facilitam a organização dos materiais. Fabricada em material resistente e com alça superior pra transporte.		
	20.00 UNIDADE	114,670	2.293,40
00012	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bolsa Térmica de Gel Grande. Su bstitui a bols		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bolsa Térmica de Gel Grande.		

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Substitui a bolsa de água quente tradicional com vantagens: não vaza, mantém a temperatura por mais tempo e pode ser usada quente ou fria. É indicada para dores musculares, abdominais, contusões, febre e dor de ouvido. Especificações: Composição: Plástico / Gel. Dimensões Aproximadas (LxA): 16 x 23 cm.		
	20.00 UNIDADE	33,180	663,60
00013	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cinto de Tração Triplo. Possui três elásticos		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cinto de Tração Triplo. Possui três elásticos e um cinto ajustável com fivela. Pode ser utilizado por uma ou duas pessoas, aumentando assim as possibilidades de treino. Especificações: Composição: Lona e EVA. Dimensões Aproximadas: Cinto (AxC): 15,5 x 97 cm Fita com Ilhós: 45 cm Elástico + Mosquetão (C): 1,00 m (Repouso) 2,00 m (Tracionado) Fita do Elástico (C): 50 cm		
	40.00 UNIDADE	389,670	15.586,80
00014	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cinto de Tração Duplo. Possui dois cinturões a		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cinto de Tração Duplo. Possui dois cinturões ajustáveis para a região da cintura, dois elásticos com mosquetão dos dois lados, podendo ser utilizado com um ou os dois elásticos. Pode ser utilizado por uma ou duas pessoas, aumentando assim as possibilidades de treino. Fechamento com fivela. Especificações: Composição: Lona e EVA. Dimensões Aproximadas: Cinto (AxC): 15,5 x 96 cm Fita com Ilhós (C): 47 cm Elástico com Mosquetão: 1,15 m (Repouso) 2,00 m (Tracionado).		
	40.00 UNIDADE	257,930	10.317,20
00015	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Coletes para treino, composição: 100% poliéster		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Coletes para treino, composição: 100% poliéster, elásticos nas laterais. Sendo: 300 und P INFANTIL: 54 cm x 40 cm (Altura x Largura) - indicação média, 8 anos. 300 und M Juvenil: 60 cm x 43 cm (Altura x Largura) - indicação média, 12 anos. 200 und G Adulto: 63 cm x 44 cm (Altura x Largura).		
	800.00 UNIDADE	11,240	8.992,00
00016	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Mesa de plástico quadrada-cor branca-dimensões		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Mesa de plástico quadrada-cor branca-dimensões aproximadas do produto: 68 x 68 x 73cm. Material: polipropileno.		
	50.00 UNIDADE	166,000	8.300,00
00017	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cadeira poltrona de plástico - cor branca-mate		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cadeira poltrona de plástico - cor branca-material: polipropileno+aditivos. Medidas: aproximadas - Altura: 80 cm x largura: 55cm x comprimento: 41 cm		
	200.00 UNIDADE	87,110	17.422,00
00018	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancha de Resgate em Polietileno no. Prancha lon		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancha de Resgate em Polietileno. Prancha longa de Imobilização e transporte. Tamanho adulto, confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos, projetada para o transporte manual de vítimas de		

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	acidentes, possibilita o resgate na água e em altura, dimensionada para suportar vítimas com peso de até 180Kg. Rígida, leve confortável, 100% translúcida para uso em Raio-X e Ressonância Magnética, possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima, acompanha jogo com 3 cintos. Possibilita o uso com o imobilizador lateral de cabeça. Dimensões: 1,85 x 44,5 x 6mm. Nas cores laranja ou amarela.		
	7.00 UNIDADE	758,520	5.309,64
00019	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede de Proteção para cobertura de quadra poli		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede de Proteção para cobertura de quadra poliesportiva/ malha 10x10, Fio 4. Confeccionada em Polipropileno		
	3,500.00 METRO QUADRADO	11,610	40.635,00
00020	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de iniciação nº8, matrizada, confeccionad		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de iniciação nº8, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 40-42cm de diâmetro. Peso: 110-120g.		
	20.00 UNIDADE	30,260	605,20
00021	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de iniciação nº10, matriza da, confecciona		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de iniciação nº10, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 48-50cm de diâmetro. Peso: 180-200g.		
	20.00 UNIDADE	38,230	764,60
00022	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de iniciação nº12, matriza da, confeccion		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de iniciação nº12, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 57-59cm de diâmetro. Peso: 250-270g.		
	20.00 UNIDADE	42,370	847,40
00023	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de iniciação nº14, matriza da, confecciona		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de iniciação nº14, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 65-67cm de diâmetro. Peso: 350-370g.		
	20.00 UNIDADE	38,000	760,00
00024	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de Medicine Ball 1 kg, mat rizada, com 32		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de Medicine Ball 1 kg, matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, câmara de ar airflex (látex natural), com miolo substituível e lubrificado, variando de 49 a 52 cm de circunferência.		
	20.00 UNIDADE	123,750	2.475,00
00025	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de Medicine Ball 3 kg, mat rizada, com 32		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de Medicine Ball 3 kg, matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, câmara de ar airflex (látex natural), com miolo substituível e lubrificado, variando de 58 a 60 cm de circunferência.		
	10.00 UNIDADE	165,000	1.650,00
00026	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de Medicine Ball 5 kg, mat rizada, com 32		

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

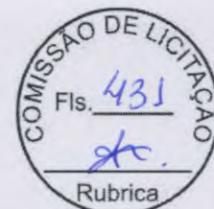


	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de Medicine Ball 5 kg, matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, câmara de ar airflex (látex natural), com miolo substituível e lubrificado, variando de 65 a 66 cm de circunferência.		
	10.00 UNIDADE	282,500	2.825,00
00027	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Escada para Treinamento 12 Degraus. É ideal para		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Escada para Treinamento 12 Degraus. É ideal para o desenvolvimento de reflexo, agilidade e coordenação motora. Pode ser utilizado em treinos de velocidade e força. Especificações: Composição: Poliéster. Dimensões Aproximadas (C): 5 m.		
	25.00 UNIDADE	125,000	3.125,00
00028	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cone Para Sinalização De 50 Cm Com 2 Faixas -		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cone Para Sinalização De 50 Cm Com 2 Faixas - Em Polietileno - Cor Preto E Amarelo (100 und) e Cor Laranja E Branco (100 und)		
	200.00 UNIDADE	24,260	4.852,00
00029	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cone para treinamento e condicionamento físico		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cone para treinamento e condicionamento físico 23 cm. CONE FLEXÍVEL mais seguro que o rígido. Cores variadas. Composição: plástico. Diâmetro da base: 14,5cm. Diâmetro do topo: 2,5cm.		
	400.00 UNIDADE	18,710	7.484,00
00030	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cone chapéu chinês. Material: plástico, medida		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cone chapéu chinês. Material: plástico, medida: 20 cm de diâmetro, cores variadas.		
	400.00 UNIDADE	8,930	3.572,00
00031	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cama Elástica 6,00m, com estrutura 100% galvan		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cama Elástica 6,00m, com estrutura 100% galvanizada, desmontável e de fácil transporte. Protetor de molas. Pirulitos revestidos com espuma e capa vinílica. Manual de instrução em português. Sistema de montagem por encaixe. 108 (Cento e oito) molas bicônicas. Diâmetro x A: 6,00m X 2,15m. Peso máximo suportado: 250 kg. Peso total do produto: 92 kg. COMPONENTES DO PRODUTO: 01 manta elástica de poliéster revestida com PVC, 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, Protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 108 Molas, 01 puxador de mola, 06 bases de pernas, 12 trilhos de conexão, 12 extensores de pernas, 01 escada, 12 hastes, 12 capinhas vinílicas, 12 isotubos e 12 ponteiras para hastes, Garantia contra defeito de fabricação: 12 meses para ferragem e 3 meses para acessórios.		
	1.00 UNIDADE	6.144,000	6.144,00
00032	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cama Elástica 3,05m Possui 4 pés em formato d		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Cama Elástica 3,05m Possui 4 pés em formato de "U" ou "W". Estrutura feita em aço zincado ou galvanizado com espessura mínima 1,55 mm, chapa 16 Lona de salto		

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	em polipropileno e sem emendas. Rede de proteção colorida em malha 12, semelhante ou superior. Protetor de molas colorido feito em espuma com revestimento em PVC impermeável, que não absorve água. Hastes metálicas Revestidas com isotubos coloridos. Sistema de impulsão com no mínimo 64 molas. Escada para acesso Peso máximo suportado de no mínimo 120kg Garantia Mínima de 03 meses.		
	1.00 UNIDADE	4.425,500	4.425,50
00033	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Palco praticável, largura 2m, comprimento 1m,		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Palco praticável, largura 2m, comprimento 1m, com 4 pés com altura regulável de no mínimo 60cm a 90cm, estrutura em aço carbono com acabamento galvanizado, tampo em compensado naval com revestimento antiderrapante, capacidade de carga mínima de 500kg/m ²		
	8.00 UNIDADE	2.500,000	20.000,00
00034	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Raquete oficial de Tênis de Mesa e Ping Pong.		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Raquete oficial de Tênis de Mesa e Ping Pong. Material: Madeira com os dois lados revestidos por borracha pinada. Dimensões aproximadas: (LxAxC): 15x4x26 cm.		
	5.00 PAR	41,670	208,35
00035	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede oficial para tênis de mesa com suporte, c		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede oficial para tênis de mesa com suporte, com 1,83m de comprimento, 15,25 cm de altura, cor escura (azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa.		
	5.00 UNIDADE	43,570	217,85
00036	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de tênis de mesa, em acetato de celulóide		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de tênis de mesa, em acetato de celulóide, revestida, com medidas de 40 mm de diâmetro e peso de 2,7g, acabamento com classificação 01 estrela, embalado, na cor laranja. Aprovada pela C.T.T.A. Caixa com 06 unidades.		
	10.00 CAIXA	19,850	198,50
00037	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futebol de campo. Tamanho Inf		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futebol de campo. Tamanho Infantil Nº 03. Grande resistência e durabilidade. Características Principais: Circunferência: 61-64cm. Construção: COSTURADA À MÃO. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Gomos: 32. Peso: 350-380. Material: PU. Câmara: AIRBILITY		
	150.00 UNIDADE	125,500	18.825,00
00038	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futebol de campo, Tamanho Miri		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futebol de campo, Tamanho Mirim Nº 04. Muita maciez durabilidade. Características Principais: Circunferência: 64-66cm. Construção: COSTURADA À MÃO. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. Gomos: 32. Peso: 360-390. Material: PU. Câmara: AIRBILITY		
	200.00 UNIDADE	125,500	25.100,00
00039	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futebol de camp		

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	o, Construção:		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futebol de campo, Construção: COSTURADA À MÃO. Diâmetro: 68 - 70cm, Peso: 410 - 450g. Design: 32 gomos. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Material: PU. Câmara: AIRBILITY		
	250.00 UNIDADE	180,000	45.000,00
00040	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futebol de campo, Construção		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futebol de campo, Construção: ULTRA FUSION. Circunferência: 68 - 70cm, Peso: 410 - 450g. Design: 32 gomos. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Material: PU. Câmara: AIRBILITY		
	250.00 UNIDADE	183,670	45.917,50
00041	ITEM COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Bola oficial de futebol de campo 11 Gomo		
	ITEM COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Bola oficial de futebol de campo 11 Gomos. Aprovada pelas principais Federações Brasileira de Futebol de Campo. Tecnologia: Termotec. Definição da Tecnologia: Com 0% de absorção de água, maior precisão, grande maciez, alta durabilidade, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Composição: Poliuretano. Peso do Produto: 410-450 g. Costura: Sem Costura. Circunferência: 68-70 cm.		
	263.00 UNIDADE	268,570	70.633,91
00042	ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futebol de campo 11		
	ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futebol de campo 11 Gomos. Aprovada pelas principais Federações Brasileira de Futebol de Campo. Tecnologia: Termotec. Definição da Tecnologia: Com 0% de absorção de água, maior precisão, grande maciez, alta durabilidade, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Composição: Poliuretano. Peso do Produto: 410-450 g. Costura: Sem Costura. Circunferência: 68-70 cm.		
	87.00 UNIDADE	268,570	23.365,59
00043	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futebol Society 61 - 64 cm de		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futebol Society 61 - 64 cm de		
	Peso: 350 - 380 g. Confeccionada em PU.		
	diâmetro.		
	100.00 UNIDADE	128,040	12.804,00
00044	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futebol Society 66 - 67 cm d		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futebol Society 66 - 67 cm de diâmetro. Peso: 420 - 435 g. Confeccionada em PU.		
	150.00 UNIDADE	115,150	17.272,50
00045	TEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futebol Society, costurada à mã		
	TEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futebol Society, costurada à mão, possui 32 gomos. Características Principais: Gomos: 32. Peso: 420-450g. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Câmara: AIRBILITY. Construção: COSTURADA. Material:		

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	PU. Circunferência: 68-69cm		
	100.00 UNIDADE	155,200	15.520,00
00046	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futebol Society 8 Gomos. Aprov		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futebol Society 8 Gomos. Aprovada pelas principais Federações Brasileiras de Futebol. Indicado para uso profissional. Menor quique e maior controle. Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PVC. Contém a exclusiva tecnologia Kick Off, garantindo o quique ideal para grama sintética. Características Principais: Circunferência: 68-69cm. Construção: TERMOTEC PVC. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Peso: 425-445g. Material: PVC. Câmara: AIRBILITY		
	100.00 UNIDADE	202,000	20.200,00
00047	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de futevôlei. Composição: Poliure		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de futevôlei. Composição: Poliuretano. Peso do Produto: 400-440 g. Costura: Com costura. Circunferência: 68-70 cm Pressão: 8 - 9 LBS. Miolo removível. Câmara butil. Matrizada. Impermeável.		
	10.00 UNIDADE	268,260	2.682,60
00048	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de Beach Soccer Oficial, construída atrav		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola de Beach Soccer Oficial, construída através da tecnologia ultra fusion, possui 12 gomos e laminado de PVC. Indicada para ser usada em areia fofa. Características Principais: Gomos: 12. Peso: 420-450g. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Câmara: AIRBILITY. Construção: ULTRA FUSION. Material: PVC. Circunferência: 68-69cm.		
	10.00 UNIDADE	131,630	1.316,30
00049	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede para Futebol de Campo. Confeccionada no F		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede para Futebol de Campo. Confeccionada no Fio 6 e na Malha 14 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 7,50 X2,50 x 2,00 x 2,00 metros - Oficial com durabilidade em condições normais de uso é de 4 a 8 anos, variando de acordo com o modelo da rede escolhida pelo cliente, local instalado, clima da região e frequência de uso da rede.		
	50.00 PAR	778,110	38.905,50
00050	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede para Futebol Society. Confeccionada no Fi		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede para Futebol Society. Confeccionada no Fio 6 e na Malha 14 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior. A durabilidade em condições normais de uso é de 4 a 8 anos, variando de acordo com o modelo da rede escolhida pelo cliente, local instalado, clima da região e frequência de uso da rede.		
	50.00 PAR	360,600	18.030,00

AR

HA. 10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00051	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede de Vôlei Praia Areia 1,00x 8,50 metros no		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede de Vôlei Praia Areia 1,00x8,50 metros no Fio 2.5 mm com 2 Faixas e costura dupla Fio 2,5mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 2 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior e Inferior com 5cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00x8,50 metros. A durabilidade em condições normais de uso é de 2 a 4 anos, variando de acordo com o modelo da rede escolhida pelo cliente, local instalado, clima da região e frequência de uso da rede.		
	10.00 UNIDADE	230,000	2.300,00
00052	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Antena Para Rede De Futevôlei. Vara flexível c		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Antena Para Rede De Futevôlei. Vara flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro. Tamanho: 1,80 m. Encaixe com rosca.		
	10.00 PAR	151,200	1.512,00
00053	ITEM COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Chuteira para futebol de campo nº 30 a 4		
	ITEM COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Chuteira para futebol de campo nº 30 a 45. Em couro. Costurada. Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas emborrachada em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.		
	750.00 PAR	131,260	98.445,00
00054	ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ME E COOP.:Chuteira para futebol de campo nº 30		
	ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ME E COOP.:Chuteira para futebol de campo nº 30 a 45. Em couro. Costurada. Entressola: palmilha em EVA para maior conforto - Solado: 14 travas emborrachada em PU de alta resistência para todos tipos de gramado - Amarração Frontal.		
	250.00 PAR	131,260	32.815,00
00055	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Chuteira Society PVC nº 30 a 42 . Material: Cou		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Chuteira Society PVC nº 30 a 42. Material: Couro. Travas Curtas. Entressola: EVA para melhor amortecimento. Solado: Borracha para máxima aderência nos campos de futebol. Peso: 260g (o peso do calçado varia de acordo com a numeração).		
	500.00 PAR	119,000	59.500,00
00056	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Meião de Futebol - Tamanhos: P (120 und), M (1		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Meião de Futebol - Tamanhos: P (120 und), M (120 und) e G (960 und), Cores a definir , confeccionada com poliamida , algodão, poliéster e elastodieno. Elástico no punho e tornozelo, Pé com felpa em algodão, calcanhar reforçado, Costura especial que evita o atrito no bico, proporcionando maior conforto.		
	1,200.00 PAR	24,870	29.844,00
00057	TEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Jogo de Uniforme para Futebol de Campo - Camisa		

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	TEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.:	Jogo de Uniforme para Futebol de Campo - Camisa e Short, Tamanho juvenil 13 à 17 anos, (contendo 16 unidades: 15 linha e 01 de goleiro) em poliéster microfibra 100% poliéster os uniformes da linha Dry Premium possuem micro pontos que potencializam a respiração da pele do jogador e contam com a tecnologia Dry Fit, com número nas costas. 15 Calções lisos em microfibra com forro, cordão e elástico, 15 camisas de linha. 01 bermudas de goleiro. 01 Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. Cores diversas. Numeração de linha (de 2 ao 16). (Goleiro - Número 1).		
	15.00	JOGO	880,000	13.200,00
00058	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.:	Jogo de Uniforme para Futebol de Campo - Camis		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.:	Jogo de Uniforme para Futebol de Campo - Camisa e Short, Tamanho G - adulto, (contendo 22 unidades: 20 linha e 02 de goleiro) em poliéster microfibra 100% poliéster os uniformes da linha Dry Premium possuem micro pontos que potencializam a respiração da pele do jogador e contam com a tecnologia Dry Fit, com número nas costas. 18 Calções lisos em microfibra com forro, cordão e elástico, 18 camisas de linha. 02 bermudas de goleiro. 02 Camisas de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. Cores diversas. Numeração de linha (de 2 ao 11 e 13 ao 20). (Goleiro - Número 1 e 12).		
	40.00	JOGO	940,000	37.600,00
00059	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.:	Luva para Goleiro de Futebol de Campo Tipo: de		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.:	Luva para Goleiro de Futebol de Campo Tipo: dedo longo. Tipo de Corte: Flat. Emborrachada: Sim. Ajuste da Luva :Velcro, Elástico. Material: Poliéster, Algodão, Policloreto de Vinila. Tamanho: infantil (10 und), Juvenil (10und), Junior (10 und).		
	30.00	PAR	72,090	2.162,70
00060	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.:	Kit de Bandeira para Escanteio - Kit de bandeir		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.:	Kit de Bandeira para Escanteio - Kit de bandeira com haste colorida e base em PVC desmontável, tecido de nylon fino e molas de aço. Venda por kit com 4 unidades		
	Peso: 3,024 Kg.	Cor	Bandeira: Padrão	
	(amarelo/vermelho). Cor Hastes: Azul, Laranja, Vermelha, Verde ou Branca. Tamanho: 1,81x0,03 m (AxDiâm.)			
	10.00	KIT	349,900	3.499,00
00061	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.:	Bandeirinha para Árbitro de Futebol. Tecido da		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.:	Bandeirinha para Árbitro de Futebol. Tecido da bandeira em poliéster. Bandeira bicolor fluorescente. Bastão em tubo com manopla em espuma. Tamanho da Bandeira (A x L): 33 x 48 cm. Tamanho do Bastão: 49,5 cm de comprimento. Contendo: 02 Unidades de bandeira para árbitro (PAR), 01 Saco paca armazenagem e transporte.		
	6.00	PAR	74,900	449,40
00062	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.:	Placa sinalizadora de substituição modelo duplo		

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Placa sinalizadora de substituição modelo duplo (dois números - dois lados) utilizando o sistema manual Digitok, onde basta girar as bandeiras e formar rapidamente o número desejado. Forma números na cor verde e na cor laranja em ambos os lados. Possui manopla de madeira para segurar e erguer. Produto leve, versátil e de fácil utilização. Material: plástico (corpo e números) e madeira (manopla). Prático sistema manual para Substituição. Formação dos números (DIGITOK). Os números dos jogadores são mostrados em ambas as faces. Ótima visualização: tanto diurna como noturna. Dimensões: 38x72cm. Peso aproximado: 2,5 kg. Digitok: sistema de funcionamento das bandeiras que formam os dígitos. Todas as bandeiras tem o verso na cor preto e a frente verde para visitante e laranja para local. As bandeiras ficam fixas ao produto e basta girá-las para formar o número desejado.		
	6.00 UNIDADE	289,910	1.739,46
00063	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancheta Tática Magnética Futebol De Campo. C		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancheta Tática Magnética Futebol De Campo. Canetão com sistema de limpeza a seco. Características Técnicas. Material: metal com acabamento em plástico. Tamanho: 24x36cm. Acompanha jogo de ímãs com 23 peças (11 azuis, 11 vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como apagador). Peso aproximado: 500 gramas		
	10.00 UNIDADE	104,970	1.049,70
00064	Colchonete fabricado em EVA, 3cm de espessura, baixa densidade. Medindo 100cm co		
	Colchonete fabricado em EVA, 3cm de espessura, baixa densidade. Medindo 100cm comprimento, 50cm de largura.		
	200.00 UNIDADE	42,370	8.474,00
00065	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Colchonete em tecido Couvin, para exercícios f		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Colchonete em tecido Couvin, para exercícios fibra cirúrgico, ideal para diversos exercícios físicos, cor: azul, leve e resistente.		
	200.00 UNIDADE	86,310	17.262,00
00066	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Faixa elástica atóxica Tensão L		
	EVE. Fornecida		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Faixa elástica atóxica Tensão LEVE. Fornecida com cor e resistência variável em diferentes tensões de acordo com a resistência. Possibilita vários tipos de exercícios, trabalhando toda a musculatura de seu corpo. Tamanho 1,5 m por 15 cm. Latex de alta qualidade, garantindo ELASTICIDADE UNIFORME em toda extensão da faixa.		
	80.00 UNIDADE	40,040	3.203,20
00067	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Faixa elástica atóxica Tensão M		
	ÉDIA. Fornecida		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Faixa elástica atóxica Tensão MÉDIA. Fornecida com cor e resistência variável em diferentes tensões de acordo com a resistência. Possibilita vários tipos de exercícios, trabalhando toda a musculatura de seu corpo. Tamanho 1,5 m por 15 cm. Latex de alta qualidade, garantindo ELASTICIDADE UNIFORME em toda extensão da faixa.		
	100.00 UNIDADE	50,000	5.000,00

AR

Handwritten signature and initials.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00068	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Faixa elástica atóxica Tensão FORTÉ. Fornecida		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Faixa elástica atóxica Tensão FORTE. Fornecida com cor e resistência variável em diferentes tensões de acordo com a resistência. Possibilita vários tipos de exercícios, trabalhando toda a musculatura de seu corpo. Tamanho 1,5 m por 15 cm. Latex de alta qualidade, garantindo ELASTICIDADE UNIFORME em toda extensão da faixa.		
	80.00 UNIDADE	50,000	4.000,00
00069	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Faixa elástica atóxica Tensão SUPER FORTE. For		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Faixa elástica atóxica Tensão SUPER FORTE. Fornecida com cor e resistência variável em diferentes tensões de acordo com a resistência. Possibilita vários tipos de exercícios, trabalhando toda a musculatura de seu corpo. Tamanho 1,5 m por 15 cm. Latex de alta qualidade, garantindo ELASTICIDADE UNIFORME em toda extensão da faixa.		
	40.00 UNIDADE	63,450	2.538,00
00070	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Tubo elástico atóxico Resistência LEVE. Fornec		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Tubo elástico atóxico Resistência LEVE. Fornecido com cor e resistência variável, em diferentes calibres de acordo com a resistência. Indicado para exercícios de fortalecimento de membros superiores e membros inferiores. Prático, leve e de fácil utilização. Cores variadas. Dimensão padrão: 1,50 m de comprimento.		
	100.00 UNIDADE	55,280	5.528,00
00071	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Tubo elástico atóxico Resistência MÉDIA. Forne		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Tubo elástico atóxico Resistência MÉDIA. Fornecido com cor e resistência variável, em diferentes calibres de acordo com a resistência. Indicado para exercícios de fortalecimento de membros superiores e membros inferiores. Prático, leve e de fácil utilização. Cores variadas. Dimensão padrão: 1,50 m de comprimento.		
	150.00 UNIDADE	69,000	10.350,00
00072	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Tubo elástico atóxico Resistência FORTE. Forne		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Tubo elástico atóxico Resistência FORTE. Fornecido com cor e resistência variável, em diferentes calibres de acordo com a resistência. Indicado para exercícios de fortalecimento de membros superiores e membros inferiores. Prático, leve e de fácil utilização. Cores variadas. Dimensão padrão: 1,50 m de comprimento.		
	50.00 UNIDADE	66,200	3.310,00
00073	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-10		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-10), construída através da tecnologia ultra fusion, possui 8 gomos e laminado de PVC. Características Principais: Circunferência: 50-55cm. Construção: ULTRA FUSION. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Gomos: 8. Peso: 300-350g. Material: PVC. Câmara: AIRBILITY		
	60.00 UNIDADE	123,320	7.399,20

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00074	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub- ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), construída através da tecnologia ultra fusion, possui 8 gomos e laminado de PVC. Características Principais: Circunferência: 55-59cm. Construção: ULTRA FUSION. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Gomos: 8. Peso: 350-380g. Material: PVC. Câmara: AIRBILITY 80.00 UNIDADE 131,970 10.557,60
00075	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futsal, costura da à mão, possu ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futsal, costurada à mão, possui 32 gomos e laminado de PVC. Características Principais: Circunferência: 61-64cm. Construção: COSTURADA PVC. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Gomos: 32. Peso: 410-440g. Material: PVC. Câmara: AIRBILITY. 200.00 UNIDADE 187,580 37.516,00
00076	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futsal, aprovad a pela CBFS - C ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Oficial de Futsal, aprovada pela CBFS - Confederação Brasileira de Futebol de Salão - Futsal, construída através da tecnologia Termotec, possui 8 gomos e laminado de PU. Características Principais: Circunferência: 61-64cm. Construção: TERMOTEC PU. Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Gomos: 8. Peso: 410-440g. Material: PU. Câmara: AIRBILITY 200.00 UNIDADE 334,160 66.832,00
00077	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futsal com quiz o interno, cos ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de futsal com guizo interno, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU. Produto específico para deficientes visuais. Tamanho: 61-64cm de diâmetro. Peso: 410-440g. 10.00 UNIDADE 171,800 1.718,00
00078	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede de Gol de Futsal. Fio 4 mm Nylon, confecc ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede de Gol de Futsal. Fio 4 mm Nylon, confeccionada na malha 12x12 cm em corda traçada. Material: polietileno de alta densidade-100% virgem, com tratamento contra ações (UV). Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior. Cor: branca 20.00 PAR 186,190 3.723,80
00079	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancheta Tática Magnética de F utsal (Futebol ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancheta Tática Magnética de Futsal (Futebol de Salão). Canetão com sistema de limpeza a seco. Características Técnicas. Material: metal com acabamento em plástico. Tamanho: 24x36cm. Acompanha jogo de imãs com 11 peças (5 azuis, 5 vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como apagador). Peso aproximado: 500 gramas 5.00 UNIDADE 91,540 457,70
00080	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: H1L: Bola de handebol oficial i nfantil, costur

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: H1L: Bola de handebol oficial infantil, costurada, confeccionada em PU Ultra Grip, Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Circunferência de 49-51 cm, peso de 230-270 Gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.		
	40.00 UNIDADE	203,320	8.132,80
00081	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: H2L: Bola de handebol oficial feminina, costur		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: H2L: Bola de handebol oficial feminina, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU ultra grip, Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Circunferência de 54-56 cm, peso de 325-400 Gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.		
	60.00 UNIDADE	326,950	19.617,00
00082	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: H3L: Bola Oficial de Handebol, tamanho masculi		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: H3L: Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 Gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.		
	20.00 UNIDADE	336,960	6.739,20
00083	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancheta Tática Magnética de H andebol. Canetã		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancheta Tática Magnética de Handebol. Canetão com sistema de limpeza a seco. Características Técnicas. Material: metal com acabamento em plástico. Tamanho: 24x36cm. Acompanha jogo de imãs com 15 peças (7 azuis, 7 vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como apagador). Peso aproximado: 500 gramas		
	4.00 UNIDADE	78,760	315,04
00084	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola De Vôlei Pró 6.0. Oficial, Aprovada Pela		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola De Vôlei Pró 6.0. Oficial, Aprovada Pela		
	Federação Internacional De Vôlei-FIVB.		
	Características: Material: Microfibra		
	Construção: Matrizada Com		
	18 Gomos Circunferência: 66 Cm Pressão: 4-5 Lbs Câmara		
	Airbility Peso Aproximado: 260 - 280G		
	80.00 UNIDADE	266,690	21.335,20
00085	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Especial Vôlei Setter Branca Com Detalhes		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Especial Vôlei Setter Branca Com Detalhes Azul E Prata, Confeccionada Em Poliuretano. Fabricada Em 18 Gomos, Matrizada, Construção Em Câmara Airbility, Com Miolo Slip System Removível E Lubrificado. A Bola Especial Vôlei Setter É Ideal Para Treinar Levantamento. Diâmetro: 65 - 67 Cm Peso: 380 - 400G Acabamento: PU		
	5.00 UNIDADE	313,330	1.566,65

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00086	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Service. É Ideal Para Treino - Saque De V		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola Service. É Ideal Para Treino - Saque De Voleibol. Confeccionada Em Poliuretano (Uu), Matrizada. Especificações: Terial:Poliuretano (PU)		
	Circunferência: 62- 64cm Peso: 260-280g Matrizada		
	10.00 UNIDADE	241,380	2.413,80
00087	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede De Vôlei Especial Reforçada a Malha 5 Cm No		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede De Vôlei Especial Reforçada Malha 5 Cm No Fio 2.5mm Com 4 Faixas De 1.8mm E Costura Dupla. Fio 2,5 Mm De Polietileno 100% Virgem De Alta Densidade Com Tratamento UV. Com 4 Faixas Em Lonas De 1.8mm E Costura Dupla, Resistentes Ao Sol, Chuva E Ações Climáticas. Faixa Superior Com 7 Cm . Faixa Inferior E Laterais Com 5 Cm. Revestimento Interno Passante. Malhas 5x5 Cm. Tamanho Oficial 1,00 X 10,00 Metros.		
	6.00 UNIDADE	592,670	3.556,02
00088	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede de Voleibol Oficial 4 Faixas - Polipropil		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede de Voleibol Oficial 4 Faixas - Polipropileno (seda), Confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão. Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m		
	10.00 UNIDADE	198,780	1.987,80
00089	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Antenas da Rede de Voleibol. Fibras De Vidro. D		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Antenas da Rede de Voleibol. Fibras De Vidro. Diâmetro 9,525mm. Altura 1,80m.		
	16.00 PAR	137,520	2.200,32
00090	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancheta Tática Magnética de Voleibol. Canetã		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancheta Tática Magnética de Voleibol. Canetão com sistema de limpeza a seco. Características Técnicas . Material: metal com acabamento em plástico . Tamanho: 24x36cm . Acompanha jogo de imãs com 13 peças (6 azuis, 6 vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como apagador). Peso aproximado: 500 gramas		
	2.00 UNIDADE	92,120	184,24
00091	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Placas de tatame sintético em EVA 40 mm, 1 met		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Placas de tatame sintético em EVA 40 mm, 1 metro por 1 metro, dupla face, textura vespa, de encaixe. Cores: bicolor (amarelo e azul royal) 100 peças, bicolor (vermelho e azul) 100 peças		
	200.00 PEÇA	121,200	24.240,00
00092	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Capacete para bicicross, Injetado e moldado em		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Capacete para bicicross, Injetado e moldado em policarbonato. Canais de ventilação para retirar a umidade e calor, Peso aproximado: 1,715g, Narigueira integrada, Biqueira e forros removíveis para fácil limpeza, Aprovado pelo Inmetro. Tamanho P (10 und), Tamanho M (10 und).		
	20.00 UNIDADE	679,900	13.598,00

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00093	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Calça para Bicicross, Regulagem lateral em vel		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Calça para Bicicross, Regulagem lateral em velcro, proporcionando um ajuste mais preciso. Modelagem pré curvada em posição de ataque. Fecho frontal com engate preciso. Grafismo sublimado, não desbota. Conta com ótima flexibilidade. Produzida em poliéster 660. Modelo 2016. Punho slim. Tamanho Infantil (10 und), Tamanho M (10 und)		
	20.00 UNIDADE	151,900	3.038,00
00094	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Luvas para Bicicross. Parte da palma da mão em		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Luvas para Bicicross. Parte da palma da mão em clarino, contendo um reforço interno para maior durabilidade e resistência. Borrachas na parte de cima dos dedos, ajudando à evitar pedradas diretas nos dedos. Reforços na parte do dedão para maior durabilidade nessa região que sofre com o atrito. Região da palma com emborrachamento, sem costura na parte dos dedos. Pontas dos dedos com grips em silicone para maior aderência aos manetes. Pontas dos dedos com reforço de clarino: maior durabilidade. Produzida em um tecido leve, ventilado e flexível. Punhos em neoprene, gerando maior conforto. Fecho em velcro: maior praticidade. Tamanho P (10 pares), Tamanho M (10 pares).		
	20.00 PAR	153,160	3.063,20
00095	Cotoveleira para Bicicross, material em lycra. Veste como uma manga o que não p		
	Cotoveleira para Bicicross, material em lycra. Veste como uma manga o que não permite que a cotoveleira escape do braço na queda. Tamanho P (10 pares), Tamanho M (10 pares).		
	20.00 PAR	116,670	2.333,40
00096	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Joelheira para Bicicross. Possui reforços late		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Joelheira para Bicicross. Possui reforços laterais anatômicos, painéis plásticos ventilados, e manga em lycra para maior conforto. Forro estendido para as laterais do joelho e panturrilha aumentam a área de Zona de flexão entre joelho e canela permite maior conforto e flexibilidade. Regulagem de tamanho com tiras em elástico cobertura. Tamanho Infantil (10 pares), Tamanho M (10 pares).		
	20.00 PAR	202,410	4.048,20
00097	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Colete para Bicicross. Através de sua composiç		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Colete para Bicicross. Através de sua composição altamente resistente. Possui ombreiras anatômicas e mais compactas. Possibilita o uso do colete sobre ou sob o uniforme com mais comodidade, conforto e praticidade. Possibilita o uso de Camelback (bolsa de hidratação) e protetor de pescoço. Tamanho Infantil (10 und), Tamanho M (10 und).		
	20.00 UNIDADE	300,000	6.000,00
00098	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Elástico extensor multifunciona		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Elástico extensor		

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	multifuncional com manoplas. Possui 3 elásticos removíveis, permitindo exercitar-se em vários níveis de intensidade. Possui pegadores anatômicos revestidos em borracha, oferecendo maior conforto e segurança na sua atividade física. Dimensões aproximadas do produto - (AxLxP) 72x14,2x3cm. Peso liq aproximado do produto - 48Kg.		
	15.00 UNIDADE	93,860	1.407,90
00099	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Protetores de tórax Karatê - dupla face com la		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Protetores de tórax Karatê - dupla face com lacre (cores vermelho e azul), parte externa em microfibra, parte interna em tecido tecido e fechamento com velcro e elásticos na costa. Tamanhos PP, P, M e G. A definir quantitativos.		
	120.00 UNIDADE	156,670	18.800,40
00100	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Protetores de cabeça Karatê, com lacre e prote		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Protetores de cabeça Karatê, com lacre e proteção frontal, fabricado em material sintético, com regulagem e grade de ferro galvanizado (espumado).		
	120.00 UNIDADE	184,040	22.084,80
00101	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Pares de luva de proteção Karatê (material sin		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Pares de luva de proteção Karatê (material sintético, espumado)		
	120.00 PAR	181,490	21.778,80
00102	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Saco de Pancada 30kg 120cm. Ideal para socos e		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Saco de Pancada 30kg 120cm. Ideal para socos e chutes. Atóxico (livre de ftalatos). Possui 04 alças em correntes e já vem pronto para o uso. Seu interior é em EVA + cápsulas de área, isso garante mais resistência às deformações naturais, quando comparado aos demais do mercado. COMPOSIÇÃO Tecido: tecido revestido com PVC (isento de ftalato) e interior em retalhos de E.V.A e cápsulas de areia.		
	3.00 UNIDADE	605,000	1.815,00
00103	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Boneco Sparring Regulável. A base que apóia o		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Boneco Sparring Regulável. A base que apóia o Boneco é produzida de material plástico de alto impacto, ao ser preenchida com até 130 Litros de água, adquire o peso médio de 130 kg. O Boneco possui regulagens para variar a altura de 1,50 metros a 1,95 metros		
	3.00 UNIDADE	4.894,090	14.682,27
00104	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Aparador De Chutes de Karatê. Confeccionado em		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Aparador De Chutes de Karatê. Confeccionado em lona sintética de alta resistência, Espuma alta densidade, Tamanho 37x18x8 cm, EVA, Ihos para melhor vazão de ar.		
	60.00 UNIDADE	140,250	8.415,00
00105	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Protetores para canelas e pés com lacre (mate		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Protetores para canelas e pés		

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	com lacre (material sintético, espumada)		
	120.00 PAR	265,490	31.858,80
00106	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Medalha 50mm fundida em liga metálica de zamak		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Medalha 50mm fundida em liga metálica de zamak (zinco / alumínio / magnésio e cobre), e centro liso com 25 mm de diâmetro. Espessura de 3 mm. Com fita de cetim. Metalizada na cor dourado (200 und), Metalizada na cor prata (200und), Metalizada na cor bronze (200und).		
	600.00 UNIDADE	7,430	4.458,00
00107	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Troféu com 72cm de altura, base redonda dourad		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Troféu com 72cm de altura, base redonda dourada com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, cone dourado taça com alças e tampa dourada. 44 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.		
	10.00 UNIDADE	300,000	3.000,00
00108	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Troféu com 60cm de altura, base redonda dourad		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Troféu com 60cm de altura, base redonda dourada com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, cone dourado taça com alças e tampa dourada. 36 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.		
	10.00 UNIDADE	256,030	2.560,30
00109	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Troféu com 49cm de altura, base redonda dourad		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Troféu com 49cm de altura, base redonda dourada com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, cone dourado taça com alças e tampa dourada. 24 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.		
	10.00 UNIDADE	112,600	1.126,00
00110	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de basquete, tamanho masculino ap		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Bola oficial de basquete, tamanho masculino aprovado pela FIBA, com selo (CBB) diâmetro: 75 - 78 cm, peso: 600 - 650 g, câmara airbility, matrizada, acabamento microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.		
	10.00 UNIDADE	328,770	3.287,70
00111	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede de Basquete Oficial Em Seda no fio 6. Mat		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Rede de Basquete Oficial Em Seda no fio 6. Material: Polietileno (nylon). Confeccionada no fio 6. Diâmetro da rede: 46 cm (compatível com os principais aros). Malha 7x7 cm. Cor: Branca. Contém: 2 unidades da rede de basquete Seda fio 6.		
	4.00 PAR	53,500	214,00
00112	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancheta Tática Magnética de Basquete. Canetã		
	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME E COOP.: Prancheta Tática Magnética de Basquete. Canetão com sistema de limpeza a seco. Características		

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



		Técnicas . Material: metal com acabamento em plástico . Tamanho:	
		24x36cm . Acompanha jogo de imãs com 11 peças (5 azuis, 5	
		vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como	
		apagador). Peso aproximado: 500 gramas	
		1.00 UNIDADE	93,380 93,38

		VALOR TOTAL R\$	1.277.226,09

5. DAS AMOSTRAS

As licitantes vencedoras deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS de 01 (uma) unidade de cada item ganho, a ser entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data da convocação pela Equipe de Pregão.

Será concedida EXCEÇÃO para ser apresentados catálogos ou portfolio com ilustrações, apenas dos seguintes itens:

- ITEM 08: Carrinho para Guardar Bolas
- ITEM 18: Prancha de Resgate
- ITEM 19: Rede de Proteção para cobertura de quadra poliesportiva
- ITEM 31: Cama Elástica 6,00mt
- ITEM 32: Cama Elástica 3,05mt
- ITEM 33: Palco Praticável 2x1mt
- ITEM 58: Kit de Bandeira para Escanteio
- ITEM 60: Placa sinalizadora de substituição
- ITEM 83: Bola Especial Vôlei Setter
- ITEM 84: Bola Service
- ITEM 97: Protetor de tórax de Karatê
- ITEM 98: Protetor de cabeça de Karatê
- ITEM 99: Pares de Luva de Proteção de Karatê
- ITEM 100: Saco de Pancada
- ITEM 101: Boneco Sparring
- ITEM 102: Aparador de Chutes de Karatê
- ITEM 103: Protetor para canelas e pés com lacre

O local de entrega das amostras será no prédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, localizada na Rua Rio Grande, s/n, lote especial, Bairro Beira Rio I (Ginásio Poliesportivo), nesta cidade de Parauapebas/PA, dentro do horário de funcionamento do órgão, 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Com vistas à observância do princípio constitucional da publicidade, os representantes das empresas licitantes interessadas poderão presenciar o teste das amostras.

A Comissão de Avaliação das Amostras constituída pela SEMEL será composta pelos servidores: Kledson Caetano de Souza (DC: 032/2017 – Secretário Adjunto SEMEL), Anderson Marcos Moratório (Mat: 0345/98 – Diretor Técnico Administrativo SEMEL) e Elyane Sousa de Moraes (Mat: 2105 – Coordenadora Administrativa SEMEL).

Os membros da Comissão terão o prazo de 15 (quinze) dias para analisar as amostras, contados a partir do recebimento dos produtos, devendo emitir relatório de avaliação opinando pela aprovação ou não das amostras e acordo com os critérios estabelecidos no parágrafo oitavo desta condição.

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



As licitantes devem ter ciência de que os produtos entregues serão abertos e testados, descaracterizando o estado original das amostras, ficando a Prefeitura de Parauapebas livre de responsabilidades e ressarcimento por quaisquer danificações nas amostras.

As avaliações das amostras visam garantir que os produtos adquiridos atendam satisfatoriamente, proporcionando padronização, qualidade e suprimento à demanda de materiais esportivos para suprir a demanda institucional da SEMEL.

As amostras a serem avaliadas deverão obedecer aos critérios técnicos especificados para cada produto conforme descritos nos termos deste Termo de Referência, tais como: Dimensões, tamanho, peso, marca, modelo, material de composição, funções, cor, resistências e demais especificações e características técnicas.

As amostras somente serão devolvidas após a homologação e adjudicação do processo licitatório pela autoridade competente. As licitantes terão o prazo de 30 (trinta) para retirar as amostras, ficando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, após este prazo, isenta da responsabilidade da guarda dos produtos entregues como amostras.

Será desclassificado o licitante que tiver amostra reprovada ou não apresentá-la no prazo estabelecido.

Justificamos a necessidade da exigência de amostras para o presente objeto, visando garantir a qualidade mínima do objeto ofertado.

6. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

PRAZO DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

O recebimento do objeto desta contratação será de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e será realizado da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

DEFINITIVAMENTE, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Handwritten signature



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar a substituição do item, a partir da comunicação oficial feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

ENDEREÇO DE ENTREGA DA MERCADORIA: Rua Rio Grande, s/n, lote especial, Bairro Beira Rio I (Almoxarifado da Secretaria de Esporte e Lazer).

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta será formalizada para o item que o fornecedor pretender competir, podendo oferecer proposta e lances para o referido item, conforme se estabelece no **ANEXO I**.

A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada do item do material ofertado, as quantidades solicitadas, os valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta e prazo para entrega do material, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

No preço do material deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, fretes, inclusive entrega no local solicitado pela PMP.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto do Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação: Exercício 2019.

As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos efetivados, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Parauapebas.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Efetuar a entrega dos produtos no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho, expedida pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito e/ou sem condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Parauapebas/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado SEMEL, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda dos produtos objeto deste Pregão.
Entregar o material nos prazos, nas condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

Comunicar com o servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

11. ATRIBUIÇÕES DA PMP/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

São atribuições da PMP:

Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão.

Solicitar, por intermédio da Ordem de Compras, o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante vencedora.

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

Devolver e solicitar a troca os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados mediante comunicação a ser feita pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento, por intermédio do servidor designado.

Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão.

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL, designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

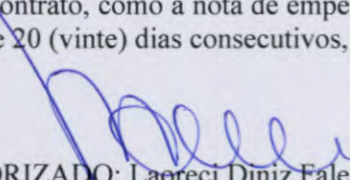
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.


AUTORIZADO: Laoreci Diniz Faleiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Laoreci Diniz Faleiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Dec. Nº 008/2017





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II - Modelo A

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições 56 a 58 do edital do Pregão nº 9/2019-002SEMEL.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II - Modelo B

Condição 31, Item 31.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 9/2019-002SEMEL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II - Modelo C

Condição 58

D E C L A R A Ç Ã O D E Q U E N Ã O E M P R E G A M E N O R

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

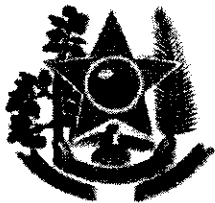
Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Declaração a ser emitida pela licitante em papel timbrado.

AR

Jo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de PARAUAPEBAS, através do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com sede no «ENDERECO_PREFEITURA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo Sr(a). NOME_RESP_LICITACAO, CARGO_RESP_LICITACAO, portador do CPF nº CPF_RESP_LICITACAO, residente na ENDERECO_RESP_LICITACAO e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-002SEMEL e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento à prática de atividades esportivas e de lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme ANEXO I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$.....(.....).
2. A forma de fornecimento será de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordem de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, nos prazos previstos no referido edital.
3. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

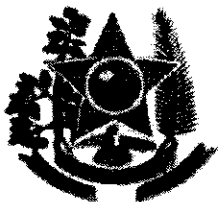
1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-002SEMEL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão.

1.2. Solicitar, por intermédio da Ordem de Compras, o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante vencedora.

1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

1.6. Devolver e solicitar a troca os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados mediante comunicação a ser feita pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1.7. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento, por intermédio do servidor designado.

1.8. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

1.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

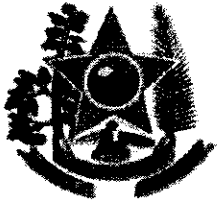
1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos efetivados, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Parauapebas.
- 1.3. Efetuar a entrega dos produtos no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho, expedida pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- 1.4. Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito e/ou sem condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato.
- 1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Parauapebas/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado SEMEL, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 1.6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda dos produtos objeto deste Pregão.
- 1.7. Entregar o material nos prazos, nas condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.
- 1.8. Comunicar com o servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 1.9. Se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

1. PRAZO DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra.
2. O recebimento do objeto desta contratação será de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e será realizado da seguinte forma:
 - a) PROVISORIAMENTE, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - b) DEFINITIVAMENTE, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.
4. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
5. O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar a substituição do item, a partir da comunicação oficial feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
6. ENDEREÇO DE ENTREGA DA MERCADORIA: Rua Rio Grande, s/n, lote especial, Bairro Beira Rio I (Almoxarifado da Secretaria de Esporte e Lazer).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
 - 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento de contrato, devendo o servidor designado

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos produtos e execução dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2019.

1.1 - a despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUAPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

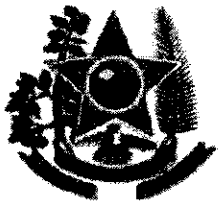
2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

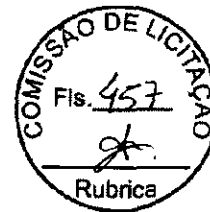
4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo Secretário Municipal de Obras, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

9.1. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou às solicitações previstas neste Edital;

1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: As multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

2.4. Fizer declaração falsa;

2.5. Cometer fraude fiscal;

2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

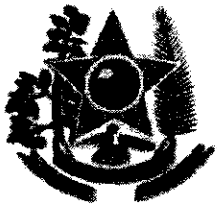
2.7. Não celebrar o contrato;

2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9. Apresentar documentação falsa.

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER em relação a um dos eventos arrolados nas condições 98 e 99, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

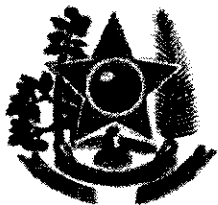
3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

3.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3.4.1 – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-002SEMEL, cuja realização decorre da autorização do Sr. Laoreci Diniz Faleiro, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas- PA, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-002SEMEL

Aos ____/____/____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, com sede no «ENDERECO_PREFEITURA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo Sr(a). NOME_RESP_LICITACAO, CARGO_RESP_LICITACAO, portador do CPF nº CPF_RESP_LICITACAO, residente na ENDERECO_RESP_LICITACAO e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ Órgão Emissor ____/____ e inscrito(a) no CPF (MF) nº _____ nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal 071/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-002SEMEL**, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento à prática de atividades esportivas e de lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços versa sobre a aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento à prática de atividades esportivas e de lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR**, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega é de 40 (quarenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de compra.
2. Os materiais deverão ser entregues na Rua Rio Grande, s/n, lote especial, Bairro Beira Rio I (Almoxarifado da Secretaria de Esporte e Lazer).

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas nos itens 98 e 99 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.
2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo Secretário Municipal de Obras, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

9.1. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

1. O recebimento do objeto desta contratação será de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e será realizado da seguinte forma:

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



a) PROVISORIAMENTE, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

b) DEFINITIVAMENTE, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

4. O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar a substituição do item, a partir da comunicação oficial feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER..

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

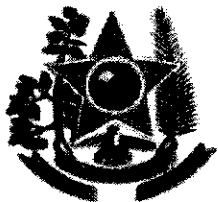
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-002SEMEL, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



autoridade que aplicou a penalidade, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e Leis subsidiárias.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", assegurada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos e/ou em conformidade, assim considerados de primeiro uso e/ou em condições de execução, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra e/ou ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

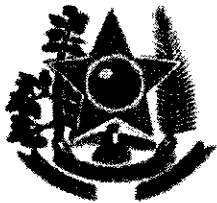
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do município de PARAUAPEBAS , quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO OU EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 071/2014.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos efetivados, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Parauapebas.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho, expedida pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito e/ou sem condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Parauapebas/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado SEMEL, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda dos produtos objeto deste Pregão.

Entregar o material nos prazos, nas condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

Comunicar com o servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São atribuições da PMP:

Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão.

Solicitar, por intermédio da Ordem de Compras, o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante vencedora.

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

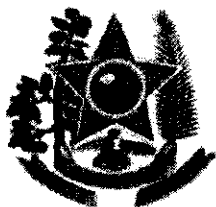
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

Devolver e solicitar a troca os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados mediante comunicação a ser feita pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento, por intermédio do servidor designado.

Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão.

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-002SEMEL e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Parauapebas - PA, _____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE
«CNPJ DA CONTRATANTE»
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ DA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO V
ENCARTE DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-002SEMEL

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e a (s) signatária (s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-002SEMEL.

MORRO DOS VENTOS-S/Nº, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO VI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO Nº 9/2019-002SEMEL

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento à prática de atividades esportivas e de lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social :	CNPJ/CPF nº:	
Endereço:		
E-mail:	Cidade:	Estado:
Telefone/Fax:	Responsável pelo Contato:	

Obtivemos através do acesso ao site do Portal da Transparência da Prefeitura de Parauapebas – PA <http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490> consultar no ícone licitações ou no Portal do TCM-PA <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

local, ____, de ____ de 2019.

Assinatura e/ou Assinatura Digital (e-CPF ou e-CNPJ)

Prezado(a) Senhor(a),

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Parauapebas da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Coordenadoria de Licitações e Contratos

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000